



Estado do Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º PP118/2014

O Município de SÃO FÉLIX DO XINGU através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU, leva ao conhecimento dos interessados que na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e demais legislação em vigor, fará realizar licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço, conforme condição que trata do objeto, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO

LOCAL: AVENIDA 22 DE MARCO, CENTRO

DIA: 04 de Junho de 2014 **HORÁRIO:** 14:30

1. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU.

2. No local indicado, serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito ao (à):

2.1 - credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;

2.2 - recebimento da declaração de habilitação e dos envelopes Proposta e Documentação;

2.3 - abertura dos envelopes Proposta e exame da conformidade das propostas;

2.4 - divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;

2.5 - condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;

2.6 - abertura do envelope Documentação da licitante detentora do menor preço e exame da habilitação;

2.7 - devolução dos envelopes Documentação fechados às demais licitantes, após a assinatura do Contrato pela licitante vencedora;

2.8 - outros que se fizerem necessários à realização deste Pregão.

3. As decisões do(a) Pregoeiro(a) serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão, lavradas em ata, ou, ainda, a critério do Pregoeiro, por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento. O resultado final do certame será também divulgado mediante ofício ou publicação na imprensa oficial.

AVENIDA 22 DE MARCO, CENTRO



Estado do Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU



4. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de Condições do Edital e de outros assuntos relacionados á presente licitação deverá ser efetuada pelas licitantes interessadas em participar do certame, no endereço AVENIDA 22 DE MARCO, CENTRO ou pelo telefone (94)3435-1197, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a reunião de recebimento e abertura do envelopes Proposta e Documentação.

5. A resposta do(a) Pregoeiro(a) ao pedido de esclarecimento formulado será comunicado mediante ofício ou publicação na imprensa oficial.

DA LEGISLAÇÃO

6. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

6.1 - Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 - Instituto do Pregão;

6.2 - Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações;

6.3 - Lei n.º 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor;

6.4 - demais legislação em vigor e nas exigências deste Edital e seus Anexos.

7. Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:

7.1 - Pregão - modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais;

7.2 - Bens e Serviços Comuns - aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado;

7.3 - Unidade Gestora - Órgão licitador;

7.4 - Licitante - pessoa jurídica individual que adquiriu o presente Edital e seus elementos constitutivos/Anexos;

7.5 - Licitante Vencedora - pessoa jurídica individual habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa, a quem for adjudicado o objeto deste Pregão.

CONDIÇÕES DO OBJETO

8. A presente licitação tem como objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS, E PNEUS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO - SEMOB. conforme discriminação do Anexo I.

8.1 - Quando se tratar de quantidade estimada não constitui qualquer compromisso futuro para o (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU;

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



Estado do Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU



9. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

9.1 - detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

9.2 - comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo - DA DOCUMENTAÇÃO.

10. Não poderão concorrer neste Pregão:

10.1 - consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

10.2 - empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de SÃO FÉLIX DO XINGU;

10.3 - empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

DO PROCEDIMENTO

11. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os credenciamentos e aberta pelo(a) Pregoeiro(a) a sessão pública destinada ao recebimento da declaração de habilitação e ao recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

12. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:

a) retardatária, a não ser como ouvinte;

b) que não apresentar a declaração de habilitação.

12.1 - Serão aplicadas as penalidades previstas na Condição 108 deste Edital à licitante que fizer declaração falsa.

13. No horário indicado para início do Pregão, pretendendo a licitante credenciar representante, deverá apresentar à(o) Pregoeiro(a) documento comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão.

13.1 - Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante, presente ao evento, devidamente credenciado.

14. No mesmo ato, o(a) Pregoeiro(a) receberá a declaração de habilitação e os envelopes Proposta e Documentação, em separado, procedendo, em seguida, à abertura dos envelopes Proposta e aos seguintes procedimentos:

14.1 - exame de conformidade da proposta, consistindo em conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital;

14.2 - classificação da proposta escrita de menor preço e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço;



Estado do Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU



14.3 - seleção das melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior;

14.3.1 - havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço;

14.4 - colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais;

14.5 - início da etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.

Observação: Uma vez iniciada a abertura do envelope Proposta, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste Pregão, ressalvado o disposto na Condição 34.

15. Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados.

15.1 - A desclassificação da proposta da licitante importa sua exclusão das fases seguintes;

15.2 - após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16. A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

17. Concluída a fase de lances e definida a licitante de menor preço, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar amostra do produto ofertado.

17.1 Caso seja verificada a necessidade de solicitação de amostra, o procedimento será interrompido para que, nos prazos previstos nesse Edital, possa ser entregue e analisada a amostra solicitada;

17.2 após a emissão de parecer definitivo sobre a amostra apresentada, o(a) Pregoeiro(a) convocará todas as licitantes que participaram da fase de oferta de lances para, em nova reunião, comunicar a respeito da aceitabilidade do produto e, por conseguinte da proposta, e, também ser analisada a documentação da empresa ofertante do menor preço cuja amostra tenha sido aprovada.

18. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope Documentação, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de ser-lhe aplicada, no que couber, as penalidades previstas na Condição 108 deste Edital e demais cominações legais.

18.1 - Não será admitida complementação de documentos posteriormente à sessão.

19. Caberá a(o) Pregoeira(o), ainda, como parte das atribuições que lhe competem durante a realização deste Pregão:



Estado do Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU



19.1 - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

19.2 - examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;

19.3 - adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU após constatado o atendimento das exigências deste Edital;

19.4 - receber, examinar e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este Pregão;

19.5 - encaminhar a Autoridade Superior do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU processo relativo a este Pregão, devidamente instruído, após ocorrida a adjudicação, com vistas à homologação deste procedimento licitatório e à contratação do objeto com a licitante vencedora.

20. À Autoridade Superior do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU caberá:

20.1 - adjudicar os resultado deste Pregão, após decidido(s) o(s) recurso(s) interposto(s) contra ato(s) do(a) Pregoeiro(a);

20.2 - homologar o resultado deste Pregão, após decididos os recursos porventura interpostos contra atos do(a) Pregoeiro(a), e promover a celebração do contrato correspondente.

21. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e (ou) surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

21.1 - A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á após a etapa competitiva de lances verbais;

21.2 - os envelopes não abertos e rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do(a) Pregoeiro(a) e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

22. Qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes. Não acolhida a reclamação, a matéria relativa ao procedimento pode ser objeto de recurso.

23. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo(a) Pregoeiro(a), pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

24. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes Documentação, não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

25. É facultada à(o) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.



Estado do Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU



25.1 - Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

26. A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

26.1 - se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão;

a) nesse caso, a adjudicação caberá à(o) Pregoeiro(a);

26.2 - se houver interposição de recurso contra atos do(a) Pregoeiro(a), após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado;

a) nesse caso, a adjudicação e a homologação caberão à Autoridade Superior do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU.

27. A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será realizada sempre em sessão pública, devendo o(a) Pregoeiro(a) elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a), pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou às documentações, e pelos representantes das licitantes presentes.

28. Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, dos preços das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros registros entendidos necessários.

29. Após concluída a licitação e assinado o pertinente contrato, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do(a) Pregoeiro(a), à disposição das licitantes, pelo período de 10 (dez) dias úteis, após o que serão destruídos.

DO CREDENCIAMENTO

30. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se à(o) Pregoeiro(a) para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta e Documentação relativos a este Pregão.

30.1 - Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto ou contrato social, ou instrumento público ou particular de procuração, ou documento equivalente.

31. Entende-se por documento credencial:

a) estatuto ou contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão;



Estado do Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU



31.1 - o documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;

31.2 - cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

31.3 - o representante legal da licitante que não se credenciar perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativos a este Pregão.

a) nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

32. Até o dia e horário e no local fixados no preâmbulo deste Edital, o representante legal de cada licitante deverá apresentar à(o) Pregoeiro(a), simultaneamente, além do credenciamento e da declaração de habilitação (cf. Anexo II - Modelo "a") tratada nas Condições 11 e 14, a proposta escrita e a documentação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP118/2014
ENVELOPE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP118/2014
ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO

DA PROPOSTA - ENVELOPE PROPOSTA

33. A proposta contida no Envelope Proposta deverá ser apresentada, também, com as seguintes informações:

33.1 - emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;

33.2 - fazer menção ao número deste Pregão e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número (s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

33.3 - conter o nome, estado civil, número do CPF (MF) e do documento de Identidade (RG), endereço e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura do Contrato;

33.3.1 - caso as informações de que trata este item 33.3 não constem da proposta, poderão ser encaminhadas posteriormente.



Estado do Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU



33.4 - indicar os prazos conforme previsto nas Condições 38 e 39;

33.5 - cotar os preços na forma solicitada no modelo de PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o Anexo I e, preferencialmente, o global da proposta;

33.6 - apresentar quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

34. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade superior do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU.

34.1 - Serão corrigidos automaticamente pelo(a) Pregoeiro(a) quaisquer erros aritmético e o preço global da proposta, se faltar;

34.2 - a falta de data e (ou) rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta com poderes para esse fim;

34.3 - a falta do CNPJ e (ou) endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope Documentação.

DOS PREÇOS

35. A licitante deverá indicar o preço unitário POR LOTE e, preferencialmente, o global da proposta, conforme PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o Anexo I.

36. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência. Nos preços cotados deverão estar inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes do fornecimento, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

36.1. A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade da licitante.

DOS PRAZOS

38. A licitante vencedora ficará obrigada a fazer a entrega do produto, conforme a necessidade e o interesse do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Chefe do Compras.

39. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta.

40. Caso os prazos estabelecidos nas Condições anteriores não estejam indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos pela licitante para efeito de julgamento.

41. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da



Estado do Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU



proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU este(a) poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

42. Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação, sem a solicitação ou a convocação de que tratam as Condições 41 e 80, respectivamente, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

43. Para efeito de julgamento, não será aceita, sob qualquer título, oferta de outros valores que não sejam aqueles solicitados na PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS, constante do Anexo I.

44. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

45. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

46. À(o) Pregoeiro(a), além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às Condições aqui estabelecidas e a decisão quanto a dúvidas ou a omissões deste Edital.

47. A(o) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

DAS AMOSTRAS

48. As amostras solicitadas de acordo com a Condição 17 deverão ser encaminhadas à(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU localizada à AV. 22 DE MARÇO, no prazo máximo e improrrogável de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação.

48.1 - a licitante que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido, terá sua cotação desconsiderada para efeito de julgamento.

DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

49. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

49.1 - apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

49.2 - não atenderem às exigências contidas neste Pregão.



Estado do Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU



DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

50. Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

51. Feito isso, o(a) Pregoeiro(a) classificará a licitante autora da proposta de menor preço por lote e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez) por cento, em relação ao menor preço ofertado, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

52. Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas, a partir do critério definido na Condição anterior, o(a) Pregoeiro(a) fará a classificação dos três menores preços sucessivos, em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais. Havendo empate no terceiro valor, serão convocadas todas as licitantes que tiverem ofertado o mesmo preço.

52.1 - A licitante oferecerá lance verbal sobre o preço unitário ofertado.

53. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços.

53.1 - Será considerada como mais vantajosa para o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU a oferta de menor preço, proposto e aceito, obtido na forma da Condição anterior.

54. Aceita a proposta de menor preço (cuja amostra tenha sido aprovada, se for o caso), será aberto o envelope Documentação, contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias no Registro de Cadastro de Fornecedores do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU assegurando-se à licitante já cadastrada o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

55. Ocorrendo alguma das condições abaixo previstas, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço:

55.1 - se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Administração do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU para o fornecimento;

55.2 - mesmo após encerrada a etapa competitiva (ordenação das ofertas e exame quanto ao objeto e valor ofertado, à aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a de menor preço;

55.3 - se não for aceita a proposta escrita de menor preço;

55.4 - se a licitante detentora do menor preço desatender às exigências habilitatórias.

a) Na ocorrência das situações previstas nos subitens 55.3 e 55.4, será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital;



Estado do Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU



b) na hipótese da alínea anterior, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

56. Verificado que a proposta de Menor Preço atende às exigências fixadas neste Edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora do certame.

Obs.: A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da adjudicação do objeto da licitação, planilha analítica de composição de preços unitários para formação de cada lote adjudicado.

DO DESEMPATE

57. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes.

DA DOCUMENTAÇÃO

58. As licitantes regularmente cadastradas no Cadastro de Fornecedores do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU, as quais terão suas condições de habilitação verificadas pela Comissão de Licitação, ou que apresentarem Certificado de Registro Cadastral do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU deverão apresentar em envelope fechado os documentos relacionados a seguir:

58.1 - declaração, observadas as penalidades cabíveis, de superveniência de fato impeditivo da habilitação (exigida apenas em caso positivo, cf. Anexo II, Modelo "b", deste Edital);

58.2 - declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999), cf. Anexo II, modelo "c";

58.3 - Atestado (s), fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante forneceu ou vem fornecendo bens do tipo objeto da presente licitação.

58.4 - Declaração da Licitante, sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade dos materiais e/ou bens licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas, caso venha vencer o certame.

59. A licitante não cadastrada no Cadastro de Fornecedores do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU ou que por qualquer motivo opte por habilitar-se perante a Comissão de Licitação deverá apresentar em envelope fechado os documentos relacionados a seguir:

59.1. registro comercial, no caso de empresa individual;



Estado do Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU



59.2. ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

59.3. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

59.4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

59.5. prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

a) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal.

59.6. prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

59.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho - TST

59.8. balanço patrimonial do último exercício social que comprove a boa situação financeira da empresa.

Observações:

1) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei n.º 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES": estão dispensadas da apresentação de Balanço patrimonial.

2) sociedade criada no exercício em curso:

Balanço de Abertura,

3) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

60. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

61. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser



Estado do Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU



apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

62. As declarações relacionadas na Condição 59, deverão ser emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expedirem.

63. O representante legal que assinar pela empresa licitante os documentos de que trata a Condição 59 deverá estar credenciado para esse fim, e comprovar essa condição se o(a) Pregoeiro(a) assim vier a exigir.

64. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

64.1 - em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

64.2 - datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do envelope Proposta, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.

a) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade técnica.

65. Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

65.1 - Os documentos previstos na Condição 59 poderão ser autenticados pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela equipe de apoio a partir do original, preferencialmente até o final do expediente do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes Documentação;

65.2 - serão aceitas somente cópias legíveis;

65.3 - não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

65.4 - o(a) Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

DO JULGAMENTO E DA DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

66. Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

67. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o(a) Pregoeiro(a) poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório.

67.1 - Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos;



Estado do Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU



67.2 - os licitantes poderão abdicar do prazo estabelecido, de comum acordo.

DO TIPO DE LICITAÇÃO

68. Trata-se de licitação do tipo menor preço, conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei nº 10.520/2002.

DO DIREITO DE PETIÇÃO

69. A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, nos casos de:

69.1 - julgamento das propostas;

69.2 - habilitação ou inabilitação da licitante;

69.3 - outros atos e procedimentos.

70. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo o(a) Pregoeiro(a) adjudicar o objeto à licitante vencedora.

71. Manifestada e registrada a intenção da licitante de interpor recurso contra decisões do(a) Pregoeiro(a), caberá àquela a juntada dos memoriais relativos ao recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata.

72. O recurso será recebido por memorial dirigido à(o) Pregoeiro(a), praticante do ato recorrido, e estará disponível às demais licitantes para impugná-lo ou não, apresentando suas contra-razões, no período de 3 (três) dias úteis.

72.1 - as licitantes que desejarem impugnar ou não o recurso, ficarão intimadas a fazê-lo desde a reunião de realização deste Pregão;

72.2 - será franqueada aos licitantes, sempre que esta for solicitada, vista imediata dos autos;

a) o prazo de impugnação do recurso será contado do término do prazo do recorrente.

73. O recurso porventura interposto contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

74. Caberá à(o) Pregoeiro(a) receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e a Autoridade Superior do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU a decisão final sobre os recursos contra atos do(a) Pregoeiro(a).

75. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU poderá adjudicar e homologar este procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora.



Estado do Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU



76. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do(a) Pregoeiro(a) deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio.

76.1 - A licitante deverá comunicar à(o) Pregoeiro(a) o recurso interposto, logo após ter sido protocolizado junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU.

DA ADJUDICAÇÃO

77. O fornecimento dos produtos correspondente ao objeto será adjudicado por POR LOTE, depois de atendidas as Condições deste Edital.

DO TERMO DE CONTRATO

78. Sem prejuízo do disposto nos Capítulos III a IV da Lei n.º 8.666/93, o Contrato referente ao fornecimento dos produtos constantes do objeto será formalizado e conterá, necessariamente, as Condições já especificadas neste Ato Convocatório.

79. Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, se pertinentes, poderão ser acrescentadas ao Contrato a ser assinado.

DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

80. A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU convocará oficialmente a licitante vencedora durante a validade da proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo do previsto no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e neste Edital.

81. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU.

82. É facultado à(o) Pregoeiro(a), quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação do previsto no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e neste Edital.

82.1 - a recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

83. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.



Estado do Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU



DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

84. O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2014, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

DOS ENCARGOS DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU E DA LICITANTE VENCEDORA

85. Caberá a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU:

85.1 - permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU para a entrega dos produtos;

85.2 - impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

85.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

85.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

85.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

85.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;

85.7 - comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

86. Caberá à licitante vencedora:

86.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

86.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

86.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas



Estado do Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU



disciplinares da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU;

86.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências d(a)o PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU;

86.5 - responder pelos danos causados diretamente à(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pel(a)o PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU;

86.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

86.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

86.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

86.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

86.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

87. À licitante vencedora caberá, ainda:

87.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU;

87.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU;

87.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

87.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

88. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não



Estado do Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU



transfere a responsabilidade por seu pagamento à(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU.

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

89. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

89.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU durante a vigência do Contrato;

89.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU;

89.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Pregão.

DA ENTREGA DO PRODUTO

90. O produto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

91. Os volumes contendo o produto deverão estar, ainda, identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega.

DO LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO

92. O produto deverá ser entregue no Serviço de Almojarifado do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU em dia e em horário de expediente normal.

DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

93. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo Chefe do Departamento de Compras ou por outro servidor designado para esse fim, representando o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

94. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU.

95. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

96. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.



Estado do Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU



DA ATESTAÇÃO

97. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Departamento de Compras do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU ou a outro servidor designado para esse fim.

DA DESPESA

98. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2014 Atividade 1112.151220002.2.125 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2014 Atividade 1112.151220002.2.127 Manutenção de Máquinas e Veículos da Sec. Obras, transportes e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

DO PAGAMENTO

99. A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

100. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.

101. A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

102. A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

103. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

105. O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

106. No interesse da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.



Estado do Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU



106.1 - a licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

106.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

DAS PENALIDADES

107. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

107.1 - advertência;

107.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

107.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU deixar de atender totalmente à Autorização de Fornecimento ou à solicitação previstas nos itens 86.7 e 86.8 deste Edital;

107.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU atender parcialmente à Autorização de Fornecimento ou à solicitação previstas nos itens 86.7 e 86.8 deste Edital;

107.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU, por até 2 (dois) anos;

Obs.: as multas previstas nos subitens 107.2 a 107.4 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

108. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

108.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

108.2 - não manter a proposta, injustificadamente;

108.3 - comportar-se de modo inidôneo;

108.4 - fazer declaração falsa;

108.5 - cometer fraude fiscal;

108.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;



Estado do Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU



108.7 - não celebrar o contrato;

108.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

108.9 - apresentar documentação falsa.

109. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

110. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU em relação a um dos eventos arrolados na Condição 108, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

111. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

DA RESCISÃO

112. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

113. A rescisão do Contrato poderá ser:

113.1 - determinada por ato unilateral e escrito da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

113.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU;

113.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

114. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

114.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

115. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada com antecedência de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

116. Caberá á(o) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição interposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.



Estado do Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU



117. Se acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

118. A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada à(o) Pregoeiro(a), logo após ter sido protocolizada junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU.

119. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

120. A licitante vencedora deverá citar em sua proposta, ou encaminhar posteriormente, o nome e o número do telefone, para possíveis contatos, da pessoa que ficará responsável pelo fornecimento do objeto deste Pregão.

121. Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU na AVENIDA 22 DE MARCO, CENTRO, ou pelos telefones: (94)3435-1197, no horário de expediente, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

DO PREGÃO

122. A critério da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU este Pregão poderá:

122.1 - ser anulado, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

122.2 - ser revogado, a juízo da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

122.3 - ter sua data de abertura dos envelopes Proposta e Documentação transferida, por conveniência exclusiva da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU.

123. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

123.1 - a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;

123.2 - a nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e

123.3 - no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DOS ANEXOS

124. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

AVENIDA 22 DE MARCO, CENTRO



Estado do Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU



ANEXO I - Especificação do objeto;

ANEXO II - Modelos da declaração de habilitação, exigida na Condição 32, e dos demais documentos, exigidos nas Condições 58 e 59;

ANEXO III - Minuta de Contrato;

ANEXO IV - Termo de Referência

DO FORO

125. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de SÃO FÉLIX DO XINGU, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SÃO FÉLIX DO XINGU - PA, 22 de Maio de 2014.

HARLENILSON MATOS DA SILVA
Pregoeiro(a)



Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu

ANEXO I
Licitação Nº PP118/2014

Pag.: 1

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
1	LOTE I	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	034375	ACOPLAMENTO 4171513722	5,0000	PEÇA
0002	034541	ACOPLAMENTO FG170 75249578	1,0000	PEÇA
0003	035054	ADAPTADOR D138157	6,0000	PEÇA
0004	034018	AJUSTADOR 2D4010	2,0000	UNIDADE
0005	035072	ALAVANCA 580L 220030A1	2,0000	PEÇA
0006	034004	ALOJAMENTO 6D6943	2,0000	UNIDADE
0007	034987	ANEL 10316175	12,0000	PEÇA
0008	034959	ANEL 190492A1	10,0000	PEÇA
0009	034391	ANEL 4173311430	32,0000	UNIDADE
0010	034634	ANEL 559567	1,0000	PEÇA
0011	034471	ANEL 700006170	30,0000	PEÇA
0012	034380	ANEL 700201223	30,0000	PEÇA
0013	035004	ANEL 73074360	7,0000	PEÇA
0014	034575	ANEL 73124683	10,0000	PEÇA
0015	034843	ANEL 73124683.	50,0000	PEÇA
0016	035073	ANEL 75248663	5,0000	PEÇA
0017	034978	ANEL 80044050	4,0000	PEÇA
0018	034465	ANEL 83416207	1,0000	PEÇA
0019	034332	ANEL ACO 3S6931	1,0000	PEÇA
0020	034346	ANEL ACO 3T2571	1,0000	PEÇA
0021	034344	ANEL ACO 6P8264	4,0000	PEÇA
0022	034347	ANEL ACO 6P8266	4,0000	PEÇA
0023	034343	ANEL ACO 6P8267	1,0000	PEÇA
0024	034914	ANEL BORRACHA 100552A1	20,0000	PEÇA
0025	034401	ANEL BORRACHA 4173311410	25,0000	PEÇA
0026	034007	ANEL BORRACHA 5H4081	2,0000	UNIDADE



Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu

ANEXO I
Licitação Nº PP118/2014

Pag.: 2

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
1	LOTE I	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0027	034089	ANEL BORRACHA 6F6673	120,0000	PEÇA
0028	034386	ANEL BORRACHA 700003040	60,0000	PEÇA
0029	034621	ANEL BORRACHA 70923824	2,0000	PEÇA
0030	034929	ANEL BORRACHA 70923824.	30,0000	PEÇA
0031	035067	ANEL BORRACHA 70924686	100,0000	PEÇA
0032	034028	ANEL BORRACHA 8F5900	15,0000	PEÇA
0033	034786	ANEL BORRACHA CHATO 454183	30,0000	PEÇA
0034	034773	ANEL BORRACHA CHATO 557683	2,0000	PEÇA
0035	034388	ANEL BORROCHA 700005160	50,0000	PEÇA
0036	034400	ANEL CARREGADEIRA WA180 4173311420	25,0000	PEÇA
0037	034399	ANEL DE BORRACHA 700003035	60,0000	PEÇA
0038	034187	ANEL EIXO ROLETE INFERIOR 5F8000	4,0000	PEÇA
0039	034915	ANEL ENCOSTO 100559A1	20,0000	PEÇA
0040	034945	ANEL P2930467	15,0000	PEÇA
0041	034199	ANEL RETENTOR IMPORTADO 2J6305	2,0000	PEÇA
0042	034665	ANEL TRAVA 11068376	5,0000	PEÇA
0043	034716	ANEL TRAVA 11075975	2,0000	PEÇA
0044	034925	ANEL TRAVA 8001134	20,0000	PEÇA
0045	034919	ANEL TRAVA A48041	15,0000	PEÇA
0046	034905	ANEL TRAVA N14410	16,0000	PEÇA
0047	034456	ANEL TRAVA WA180 4174611260	30,0000	PEÇA
0048	034636	ANEL VITON 75289067	2,0000	PEÇA
0049	034779	ARO RODA MOTRIZ 4959771	2,0000	PEÇA
0050	034462	ARRUELA 164331232	100,0000	PEÇA
0051	034918	ARRUELA 190682A1	10,0000	PEÇA



Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu

ANEXO I
Licitação Nº PP118/2014

Pag.: 3

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
1	LOTE I	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0052	034917	ARRUELA 190684A1	10,0000	PEÇA
0053	034085	ARRUELA 1D4271	10,0000	PEÇA
0054	035068	ARRUELA 220413A1	7,0000	PEÇA
0055	034393	ARRUELA 4172211530	8,0000	PEÇA
0056	034457	ARRUELA 4174611270	25,0000	PEÇA
0057	034501	ARRUELA 4217011280	15,0000	PEÇA
0058	035028	ARRUELA 49581226	10,0000	PEÇA
0059	034024	ARRUELA 4B2733	2,0000	PEÇA
0060	034559	ARRUELA 70054889	2,0000	PEÇA
0061	034596	ARRUELA 70677006	1,0000	PEÇA
0062	034593	ARRUELA 70914726	1,0000	PEÇA
0063	034872	ARRUELA 70914726.	100,0000	PEÇA
0064	034602	ARRUELA 70930850	2,0000	PEÇA
0065	034883	ARRUELA 70930850.	25,0000	PEÇA
0066	034923	ARRUELA 70932867	35,0000	PEÇA
0067	034994	ARRUELA 75213776	30,0000	PEÇA
0068	034017	ARRUELA 7D8066	2,0000	UNIDADE
0069	034572	ARRUELA ACO 70929156	16,0000	PEÇA
0070	034840	ARRUELA AÇO 70929156.	20,0000	PEÇA
0071	034629	ARRUELA BRONZE 585938	1,0000	PEÇA
0072	034934	ARRUELA K395083	120,0000	PEÇA
0073	034180	ARRUELA LISA 6MM 2S1654	2,0000	PEÇA
0074	034073	ARRUELA PRESSÃO 1/2 3B4508	220,0000	PEÇA
0075	034167	ARRUELA PRESSÃO 1/2 3B4508 - D6D48598	16,0000	PEÇA
0076	035016	ARRUELA PRESSÃO 10MM 10516871	200,0000	PEÇA
0077	034431	ARRUELA PRESSÃO 16MM 16MM	8,0000	PEÇA



Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu

ANEXO I
Licitação Nº PP118/2014

Pag.: 4

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
1	LOTE I	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0078	034212	ARRUELA PRESSÃO 3/4 3B4512	16,0000	PEÇA
0079	034184	ARRUELA PRESSÃO 3/8 3B4506	24,0000	PEÇA
0080	034147	ARRUELA PRESSÃO 5/8 3B4510	8,0000	PEÇA
0081	034163	ARRUELA PRESSÃO 7/16 3B4507	4,0000	PEÇA
0082	034175	ARRUELA PRESSÃO 7/8 3B4514	8,0000	PEÇA
0083	034932	ARRUELA PRESSÃO 70910287	500,0000	PEÇA
0084	034757	BAMBA DIREÇÃO FREIO 75252143	1,0000	PEÇA
0085	034591	BARRA 73125722	1,0000	PEÇA
0086	034156	BARRA EQUALIZADORA 7M0665	1,0000	PEÇA
0087	034239	BATERIA 100A 100BSD	8,0000	UNIDADE
0088	034317	BATERIA 100A 100BSD.	8,0000	PEÇA
0089	034087	BLOCO 2D4205	6,0000	PEÇA
0090	035071	BOBINA 580L 190443A1	2,0000	PEÇA
0091	034365	BOMBA CONVERSOR D6D 5M7864	1,0000	PEÇA
0092	034851	BOMBA D' AGUA 580L UB326	1,0000	PEÇA
0093	034242	BOMBA D' AGUA MOTOR 3802970	15,0000	PEÇA
0094	034369	BOMBA D' AGUA MOTOR 3802970	5,0000	PEÇA
0095	034547	BOMBA D' AGUA MVM 299038	1,0000	PEÇA
0096	033973	BOMBA DAGUA 2P0662	2,0000	UNIDADE
0097	034325	BOMBA DAGUA 3306 2P0661	1,0000	PEÇA
0098	034538	BOMBA DAGUA MOTOR 3802973	1,0000	PEÇA
0099	034859	BOMBA DE TRANFERENCIA 3966154	1,0000	PEÇA
0100	034657	BOMBA EMB. CENTRAL 587664	1,0000	PEÇA
0101	034765	BOMBA FREIO FG170 3701016	1,0000	PEÇA
0102	034853	BOMBA HIDRAULICA 3239110260	1,0000	PEÇA



Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu

ANEXO I
Licitação Nº PP118/2014

Pag.: 5

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
1	LOTE I	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0103	034109	BOMBA HIDRAULICA 4D4661	1,0000	PEÇA
0104	034548	BOMBA HIDRAULICA 75200980	1,0000	PEÇA
0105	034766	BOMBA INJETORA MOTOR 75206874	1,0000	PEÇA
0106	034855	BOMBA INVERSOR TRANSMISSAO R29995	1,0000	PEÇA
0107	034545	BOMBA OLEO DUPLA MWM 922907300106	1,0000	PEÇA
0108	034110	BOMBA OLEO MOTOR 120B 2P7830	1,0000	PEÇA
0109	034324	BOMBA OLEO MOTOR 2P1785	1,0000	PEÇA
0110	034856	BOMBA OLEO MOTOR 4939585	1,0000	PEÇA
0111	034858	BOMBA TORQUE 580L 181199A1	1,0000	PEÇA
0112	034493	BOMBA TRANSFERECIA 75289704	1,0000	PEÇA
0113	034553	BOMBA TRANSFERENCIA 2447222099	1,0000	PEÇA
0114	034309	BOMBA TRANSFERENCIA 3966154	30,0000	PEÇA
0115	034367	BOMBA TRANSFERENCIA 5Y0245	1,0000	PEÇA
0116	034243	BOMBA TRANSFERENCIA 75208371	10,0000	PEÇA
0117	034366	BOMBA TRANSMISSÃO D6D 3P6816	1,0000	PEÇA
0118	034229	BRAÇO LAMINA D6D 4J2592	2,0000	PEÇA
0119	034303	BRONZINA BIELA 010 3901171	150,0000	PEÇA
0120	034867	BRONZINA BIELA 010 BB-0,25	6,0000	PEÇA
0121	034311	BRONZINA BIELA 020 8N8222	6,0000	PEÇA
0122	034539	BRONZINA BIELA STD BB144-STD	6,0000	PEÇA
0123	034302	BRONZINA MANCAL 010 3802071	12,0000	PEÇA
0124	034529	BRONZINA MANCAL 010 3802211.	1,0000	PEÇA
0125	034865	BRONZINA MANCAL 010 BM-0,25	8,0000	PEÇA
0126	034475	BRONZINA MANCAL 030 3802213	1,0000	PEÇA
0127	034537	BRONZINA MANCAL MWM SBC-314	7,0000	PEÇA
0128	034307	BROZINA MANCAL 020 8N8226	7,0000	PEÇA



Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu

ANEXO I
Licitação Nº PP118/2014

Pag.: 6

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
1	LOTE I	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0129	034888	BUCHA 100532A1	10,0000	PEÇA
0130	035069	BUCHA 107124A1	4,0000	PEÇA
0131	035008	BUCHA 114318A1	10,0000	PEÇA
0132	034993	BUCHA 121778A1	8,0000	PEÇA
0133	035003	BUCHA 135248A1	10,0000	PEÇA
0134	035005	BUCHA 135249A1	10,0000	PEÇA
0135	034201	BUCHA 2J6306	2,0000	PEÇA
0136	034200	BUCHA 2J6316	2,0000	PEÇA
0137	034473	BUCHA 4184612150	4,0000	PEÇA
0138	034470	BUCHA 4184617110	4,0000	PEÇA
0139	034275	BUCHA 4187011860	20,0000	PEÇA
0140	034482	BUCHA 4187011860.	4,0000	PEÇA
0141	034099	BUCHA 6F2320	2,0000	PEÇA
0142	034722	BUCHA 73125404	4,0000	PEÇA
0143	035084	BUCHA 73125404.	20,0000	PEÇA
0144	035091	BUCHA 73130017	5,0000	PEÇA
0145	034647	BUCHA 75213769	2,0000	PEÇA
0146	034997	BUCHA 75213769.	15,0000	PEÇA
0147	034710	BUCHA 75246450	2,0000	PEÇA
0148	034721	BUCHA 79106797	2,0000	PEÇA
0149	035076	BUCHA 79106797.	5,0000	PEÇA
0150	034877	BUCHA AÇO 100522A1	10,0000	PEÇA
0151	034882	BUCHA AÇO 10052A1	15,0000	PEÇA
0152	034975	BUCHA AÇO 100696A1	10,0000	PEÇA
0153	034977	BUCHA AÇO 109268A1	6,0000	PEÇA



Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu

ANEXO I
Licitação Nº PP118/2014

Pag.: 7

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
1	LOTE I	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0154	035065	BUCHA AÇO 580L D151069	7,0000	PEÇA
0155	035066	BUCHA AÇO 580L D151070	7,0000	PEÇA
0156	035103	BUCHA ACO 75216487	16,0000	PEÇA
0157	034208	BUCHA ACO CILINDRO HIDR. 4J6374	8,0000	PEÇA
0158	034459	BUCHA ARMAÇÃO CENTRAL 4244611130	150,0000	PEÇA
0159	034083	BUCHA BIZA 2D4187	10,0000	PEÇA
0160	034600	BUCHA BRONZE 75221258	2,0000	PEÇA
0161	034484	BUCHA CARREGADEIRA WA180 4177011860	7,0000	PEÇA
0162	034012	BUCHA CELERON 6D6859	2,0000	UNIDADE
0163	034313	BUCHA COMANDO SEMI 9M5477	1,0000	PEÇA
0164	034315	BUCHA COMANDO STD 7M4046	2,0000	PEÇA
0165	035035	BUCHA D127167	3,0000	PEÇA
0166	035034	BUCHA D127168	5,0000	PEÇA
0167	035036	BUCHA D127172	7,0000	PEÇA
0168	034974	BUCHA D127542	15,0000	PEÇA
0169	034986	BUCHA D129264	8,0000	PEÇA
0170	034996	BUCHA D135557	5,0000	PEÇA
0171	034998	BUCHA D135559	6,0000	PEÇA
0172	035018	BUCHA D135739	10,0000	PEÇA
0173	034995	BUCHA D135741	7,0000	PEÇA
0174	035020	BUCHA D137218	10,0000	PEÇA
0175	035041	BUCHA D138047	5,0000	PEÇA
0176	035031	BUCHA D140029	10,0000	PEÇA
0177	035029	BUCHA D145978	10,0000	PEÇA
0178	034991	BUCHA D149079	10,0000	PEÇA
0179	034869	BUCHA D149725	8,0000	PEÇA



Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu

ANEXO I
Licitação Nº PP118/2014

Pag.: 8

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
1	LOTE I	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0180	034876	BUCHA D149726	12,0000	PEÇA
0181	035039	BUCHA D150080	5,0000	PEÇA
0182	035032	BUCHA D150121	5,0000	PEÇA
0183	035038	BUCHA D150122	6,0000	PEÇA
0184	035017	BUCHA D151071	2,0000	PEÇA
0185	035000	BUCHA D151073	9,0000	PEÇA
0186	035001	BUCHA D151074	8,0000	PEÇA
0187	035051	BUCHA D30933	8,0000	PEÇA
0188	034985	BUCHA D31140	5,0000	PEÇA
0189	035053	BUCHA D40243	2,0000	PEÇA
0190	034387	BUCHA EIXO EMB. CENTRAL 1H8396	1,0000	PEÇA
0191	034879	BUCHA LATAO 1966186C1	8,0000	PEÇA
0192	034216	BUCHA PINO REI D6D 9J2332	1,0000	PEÇA
0193	034951	BUCHA RETRO 580L 10707A1	18,0000	UNIDADE
0194	034189	BUCHA ROLETE INFERIOR 8S5349	4,0000	PEÇA
0195	034772	BUCHA TRUCK 8320209	2,0000	PEÇA
0196	034931	BUJAO 100557A1	8,0000	PEÇA
0197	034288	CABEÇOTE INJEÇÃO INDIRETA 6N8120	1,0000	PEÇA
0198	034661	CAIXA REVERSORA 557534	1,0000	PEÇA
0199	034784	CAIXA ROLAMENTO 4977541	3,0000	PEÇA
0200	034697	CAIXA ROLAMENTO EMBREAGEM 14679	2,0000	PEÇA
0201	035074	CAIXA SATELITE 580E CXSATELITE	1,0000	PEÇA
0202	034093	CALCO 3B5623	9,0000	PEÇA
0203	034390	CALCO 4172211370	20,0000	PEÇA
0204	034446	CALCO 4184611220	50,0000	PEÇA



Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu

ANEXO I
Licitação Nº PP118/2014

Pag.: 9

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
1	LOTE I	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0205	034452	CALCO 4184611270	15,0000	PEÇA
0206	034444	CALCO 4184611320	20,0000	PEÇA
0207	034474	CALCO 4184612160	30,0000	PEÇA
0208	035093	CALCO 70673457	20,0000	PEÇA
0209	035023	CALCO 70684813	56,0000	PEÇA
0210	034574	CALCO 73124681	10,0000	PEÇA
0211	034841	CALCO 73124681.	50,0000	PEÇA
0212	034842	CALCO 73124682	100,0000	PEÇA
0213	034720	CALCO 8291846	2,0000	PEÇA
0214	035079	CALCO 8291846.	15,0000	PEÇA
0215	035096	CALCO ACO REGULAGEM 73125483	40,0000	PEÇA
0216	034445	CALCO ARTICULADO 4184611210	52,0000	PEÇA
0217	034194	CALCO FERRO R. G D6D 7M1848	48,0000	PEÇA
0218	034195	CALCO FERRO R.G D6D 7M1857	20,0000	PEÇA
0219	034169	CALCO FERRO RODA GUIA 9M6692	8,0000	PEÇA
0220	034777	CALCO GUIA 79003851	2,0000	PEÇA
0221	034930	CALCO K395091	10,0000	PEÇA
0222	034793	CALCO REGULAGEM 556981	16,0000	PEÇA
0223	034724	CALCO REGULAGEM 70620920	20,0000	PEÇA
0224	035081	CALCO REGULAR 70620920	32,0000	PEÇA
0232	034205	CAMISA CILINDRO HIDRAULICO 7J8301	2,0000	PEÇA
0233	034121	CANTO CURVO DIREITO 3G8321	1,0000	PEÇA
0234	034122	CANTO CURVO ESQUERDO 3G8322	1,0000	PEÇA
0235	034117	CANTO PATROL 120B 3B4757	6,0000	PEÇA
0236	035104	CANTO PATROL 75241478	20,0000	PEÇA
0237	034748	CANTO PATROL FG170 75241478	6,0000	PEÇA



Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu

ANEXO I
Licitação Nº PP118/2014

Pag.: 10

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
1	LOTE I	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0238	034823	CANTO RETO DIREITO 8273009	5,0000	PEÇA
0239	034824	CANTO RETO ESQUERDO 8273010	5,0000	PEÇA
0240	034063	CAPA 1B3909	3,0000	PEÇA
0241	034330	CAPA 5M7934	1,0000	PEÇA
0242	034652	CAPA 70680631	4,0000	PEÇA
0243	035026	CAPA 70680631.	6,0000	PEÇA
0244	034013	CAPA ROLAMENTO 4B9374	4,0000	UNIDADE
0245	034886	CARCAÇA SUPERIOR CUBO 144456A1	2,0000	PEÇA
0246	034885	CARCAÇA SUPORTE CUBO 144455A1	2,0000	PEÇA
0247	034901	CARDAN 580M 144461A1	2,0000	PEÇA
0248	034107	CARDAN PATROL 8D1502	2,0000	PEÇA
0249	035078	CARRETEL CASE 580L 190444A1	2,0000	PEÇA
0250	034360	CARRIER 1T0064	1,0000	PEÇA
0251	034356	CARRIER 1T0443	1,0000	PEÇA
0252	034820	CASQUILHO TRUCK 8280908	2,0000	PEÇA
0253	034127	CASQUILHO TRUCK D6 7M1822	4,0000	PEÇA
0254	034774	CASQUINHO TRUCK 545147	4,0000	PEÇA
0255	034061	CASTANHA RODA PATROL 2D8114	16,0000	PEÇA
0256	034781	CENTRO RODA MOTRIZ 4964525	2,0000	PEÇA
0257	034926	CHAPA 100555A1	15,0000	PEÇA
0258	034604	CHAPA 75238952	4,0000	PEÇA
0259	034161	CHAPA BIZA 7M1845	4,0000	PEÇA
0260	034619	CHAVETA 10559620	1,0000	PEÇA
0261	034078	CHAVETA 8B9787	15,0000	PEÇA
0262	034802	CILINDRO ESTEIRA 592662	2,0000	PEÇA



Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu

ANEXO I
Licitação Nº PP118/2014

Pag.: 11

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
1	LOTE I	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0263	034193	CILINDRO ESTEIRA D6D 1S5331	2,0000	PEÇA
0264	035075	CILINDRO FREIO 580L 308038A1	2,0000	PEÇA
0265	035077	CILINDRO FREIO 580L 308039A1	2,0000	PEÇA
0266	034038	CILINDRO FREIO RODA 4B8759	4,0000	PEÇA
0267	034042	CILINDRO MESTRE PATROL 2D9600	4,0000	PEÇA
0268	034043	CILINDRO MESTRE PATROL 3D2219	3,0000	PEÇA
0269	034961	CILINDRO MESTRE RETR. 182445A1	3,0000	PEÇA
0270	034054	CINTA 1G2247	5,0000	PEÇA
0271	033986	COLAR 2F5970	3,0000	UNIDADE
0272	034221	COLAR 3J1943	2,0000	PEÇA
0273	034220	COLAR 4F2152	1,0000	PEÇA
0274	034752	COLAR 594751	2,0000	PEÇA
0275	034257	COLMEIA D6 883X801X6 2P3775	1,0000	PEÇA
0276	033958	COLMEIA PATROL 120B 2Y3082	1,0000	UNIDADE
0277	034536	COLMEIA PATROL FG170 700X740	1,0000	PEÇA
0278	035063	CONCHA AÇO 580L 192559A1	10,0000	PEÇA
0279	034819	CONJUNTO PIVO 8296138	2,0000	PEÇA
0280	034813	CONJUNTO PIVO 8320458	2,0000	PEÇA
0281	034225	CONJUNTO PIVO D6D 6F2904	2,0000	PEÇA
0282	034226	CONJUNTO PIVO D6D 6F2905	2,0000	PEÇA
0283	035080	CONJUNTO SICRONIZADO 366398A1	1,0000	PEÇA
0284	034079	CONTRA PINO 3B4615	130,0000	PEÇA
0285	034082	CONTRA PINO 3B4629	180,0000	PEÇA
0286	034418	COROA 49D 1P6265	2,0000	PEÇA
0287	034412	COROA 51D 1P1897	2,0000	PEÇA
0288	034921	COROA 580L 100561A1	2,0000	PEÇA



Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu

ANEXO I
Licitação Nº PP118/2014

Pag.: 12

Lote	Descrição		Qtd	Unidade	Preço total
1	LOTE I		1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd Unidade		
0289	034916	COROA 580L 116427A1	3,0000	PEÇA	
0290	034020	COROA 7D7427	6,0000	UNIDADE	
0291	034943	COROA PINHAO 580L	2,0000	PEÇA	
0292	034692	COROA PINHAO 75201847	1,0000	PEÇA	
0293	034904	CORPO 144464A1	5,0000	PEÇA	
0294	033970	CORREIA 23X1880	4,0000	UNIDADE	
0295	034314	CORREIA 3937660 REF. 3911565	15,0000	PEÇA	
0296	034540	CORREIA PATROL 73157291	6,0000	PEÇA	
0297	035056	CORRENTE TANDEM RG140 73161843	3,0000	PEÇA	
0298	034037	CORRENTE TANDER 120B 2Y2500	5,0000	PEÇA	
0299	034711	CORRENTE TANDER FG170 75241029	4,0000	PEÇA	
0300	034694	CORTICA EMB. DIRETO 20293	4,0000	PEÇA	
0301	034158	COXIM BALANÇA D6D 6T8907	4,0000	PEÇA	
0302	034429	COXIM MOTOR 4955094	4,0000	PEÇA	
0303	034160	COXIM RODA GUIA D6 4F5004	8,0000	PEÇA	
0304	034513	COXIM TRANSMISSAO WA180 4170111130	10,0000	PEÇA	
0305	034906	CRUZETA 144465A1	2,0000	PEÇA	
0306	034377	CRUZETA 4172012620	6,0000	PEÇA	
0307	034405	CRUZETA CZ109 D6D 1S9670	2,0000	PEÇA	
0308	034942	CRUZETA CZ110 6K0316	5,0000	PEÇA	
0309	034948	CRUZETA CZ128	4,0000	PEÇA	
0310	034244	CS FILTROS 6001853100	7,0000	PEÇA	
0311	034416	CUBINHO COMANDO FINAL 5S6531	2,0000	PEÇA	
0312	034001	CUBO 2D7612	2,0000	UNIDADE	
0313	034658	CUBO 4964748	2,0000	PEÇA	



Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu

ANEXO I
Licitação Nº PP118/2014

Pag.: 13

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
1	LOTE I	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0314	034009	CUBO 7D7442	1,0000	UNIDADE
0315	034414	CUBO MOTRIZ D6D 8P1851	2,0000	PEÇA
0316	034912	CUBO RODA DIANTEIRA 144466A1	5,0000	PEÇA
0317	034787	CUBO RODA MOTRIZ 4972125	2,0000	PEÇA
0318	034790	CUBO RODA MOTRIZ 554461	2,0000	PEÇA
0319	034650	CUNHA 73074359	1,0000	PEÇA
0320	035007	CUNHA 73074359.	6,0000	PEÇA
0321	034564	CUPILHA 70901344	2,0000	PEÇA
0322	034837	CUPILHA 70901344.	185,0000	PEÇA
0323	034913	CUPILHA 70901348	25,0000	PEÇA
0324	034700	DEFLETOR 585736	2,0000	PEÇA
0325	035055	DENTE D51750	50,0000	PEÇA
0326	034510	DENTE TBM WA180 41770B1390	25,0000	PEÇA
0327	034254	DENTE WA200 41770B1390	25,0000	PEÇA
0328	034924	DISCO 1966579C1	10,0000	PEÇA
0329	034955	DISCO 237022A1	5,0000	PEÇA
0330	034957	DISCO 237023A1	3,0000	PEÇA
0331	034960	DISCO 237024A1	3,0000	PEÇA
0332	034370	DISCO 4191512290	10,0000	PEÇA
0333	034618	DISCO 585453	1,0000	PEÇA
0334	034654	DISCO 594559	1,0000	PEÇA
0335	034542	DISCO 75287708	20,0000	PEÇA
0336	034639	DISCO 75289063	8,0000	PEÇA
0337	034962	DISCO 75289063..	10,0000	PEÇA
0338	034980	DISCO 75289078	10,0000	PEÇA
0339	034638	DISCO AÇO 4,50MM 75289883	8,0000	PEÇA



Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu

ANEXO I
Licitação Nº PP118/2014

Pag.: 14

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
1	LOTE I	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0340	034544	DISCO ACO 75287709	20,0000	PEÇA
0341	034988	DISCO ACO REVESTIDO 79077090	4,0000	PEÇA
0342	034742	DISCO BEM. LA TERAL 75211018	26,0000	PEÇA
0343	033975	DISCO DE EMBREAGEM CENTRAL 6D2348	3,0000	UNIDADE
0344	034573	DISCO EMB. CENTRAL 4955520	6,0000	PEÇA
0345	034381	DISCO EMB. CENTRAL D6D 4S9072	3,0000	PEÇA
0346	034420	DISCO EMB. LA TERAL D6D 5M1199	10,0000	PEÇA
0347	034954	DISCO FREIO 580L 237021A1	6,0000	PEÇA
0348	034632	DISCO FREIO 75289062	10,0000	PEÇA
0349	034965	DISCO FREIO FG140 75289062	10,0000	PEÇA
0350	034437	DISCO FREIO WA180 4183311241	6,0000	PEÇA
0351	034832	DISCO PAPER 75287708	30,0000	PEÇA
0352	034868	EIXO 11210B1370	8,0000	PEÇA
0353	033984	EIXO 4D2184	3,0000	UNIDADE
0354	033977	EIXO 6D5585	6,0000	UNIDADE
0355	034106	EIXO 6F1751	5,0000	PEÇA
0356	034601	EIXO 73153514	1,0000	PEÇA
0357	034881	EIXO 73153514.	6,0000	PEÇA
0358	033982	EIXO 7D0757	4,0000	UNIDADE
0359	034349	EIXO 9S5265	1,0000	PEÇA
0360	034609	EIXO AÇO 4962146	1,0000	PEÇA
0361	033980	EIXO BIZA 4D2224	2,0000	UNIDADE
0362	034677	EIXO CAMBIO 75212201	5,0000	PEÇA
0363	034374	EIXO EMB. CENTRAL D6D 9M8117	1,0000	PEÇA
0364	034699	EIXO EMB. LA TERAL 596138	1,0000	PEÇA



Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu

ANEXO I
Licitação Nº PP118/2014

Pag.: 15

Lote	Descrição		Qtd	Unidade	Preço total
1	LOTE I		1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade	
0365	034417	EIXO EMB. LATERAL D6D 9P9000	2,0000	PEÇA	
0366	034291	EIXO ENGRENAGEM SA TELITE 4172211410	20,0000	PEÇA	
0367	034394	EIXO ENGRENAGEM SA TELITE 4172211410.	10,0000	PEÇA	
0368	034922	EIXO ENGRENAGEM SA TELITE 100553A1	10,0000	PEÇA	
0369	034902	EIXO LONGO 580HL 4X4 144462A1	2,0000	PEÇA	
0370	034907	EIXO NACIONAL 144463A1	5,0000	PEÇA	
0371	034022	EIXO PATROL 120B9D2716	4,0000	PEÇA	
0372	034728	EIXO PATROL 73125501	1,0000	PEÇA	
0373	034680	EIXO REVERSOR 557541	5,0000	PEÇA	
0374	034415	EIXO RODA MOTRIZ D6D 5M6670	2,0000	PEÇA	
0375	034670	EIXO RODA PATROL 70684820	4,0000	PEÇA	
0376	034181	ENCOSTO 7M1856	2,0000	PEÇA	
0377	034949	ENGRENAGEM 175979A1	6,0000	PEÇA	
0378	034357	ENGRENAGEM 1T0436	1,0000	PEÇA	
0379	034101	ENGRENAGEM 2D6382	2,0000	PEÇA	
0380	033985	ENGRENAGEM 2F5967	4,0000	UNIDADE	
0381	033989	ENGRENAGEM 2F6046	2,0000	UNIDADE	
0382	033987	ENGRENAGEM 2F6053	5,0000	UNIDADE	
0383	033983	ENGRENAGEM 2F6057	2,0000	UNIDADE	
0384	034413	ENGRENAGEM 38D 2P3422	2,0000	PEÇA	
0385	033991	ENGRENAGEM 4D2219	3,0000	UNIDADE	
0386	033988	ENGRENAGEM 4D2227	3,0000	UNIDADE	
0387	034671	ENGRENAGEM 553069	5,0000	PEÇA	
0388	034672	ENGRENAGEM 553070	5,0000	PEÇA	
0389	034667	ENGRENAGEM 553071	5,0000	PEÇA	
0390	034350	ENGRENAGEM 5M5822	1,0000	PEÇA	



Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu

ANEXO I
Licitação Nº PP118/2014

Pag.: 16

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
1	LOTE I	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0391	034336	ENGRENAGEM 5M6116	1,0000	PEÇA
0392	034340	ENGRENAGEM 5M6119	1,0000	PEÇA
0393	034342	ENGRENAGEM 5M6120	1,0000	PEÇA
0394	034352	ENGRENAGEM 5M6181	3,0000	PEÇA
0395	034351	ENGRENAGEM 5M6208	1,0000	PEÇA
0396	034104	ENGRENAGEM 6F1753	4,0000	PEÇA
0397	034105	ENGRENAGEM 6F1754	3,0000	PEÇA
0398	034684	ENGRENAGEM 75201656	5,0000	PEÇA
0399	034687	ENGRENAGEM 75201658	5,0000	PEÇA
0400	034338	ENGRENAGEM 7G2476	1,0000	PEÇA
0401	034098	ENGRENAGEM 8D5344	2,0000	PEÇA
0402	034341	ENGRENAGEM 8M8623	1,0000	PEÇA
0403	034345	ENGRENAGEM 96X80 5M7841	1,0000	PEÇA
0404	034354	ENGRENAGEM 9M2028	1,0000	PEÇA
0405	034337	ENGRENAGEM 9M2049	1,0000	PEÇA
0406	034727	ENGRENAGEM BRONZE 73125509.	1,0000	PEÇA
0407	034371	ENGRENAGEM EMB.CENTRAL 6P0169	1,0000	PEÇA
0408	034718	ENGRENAGEM LATERAL 4964921	2,0000	PEÇA
0409	034927	ENGRENAGEM SATELITE 100562A1	6,0000	PEÇA
0410	034983	ENGRENAGEM SATELITE 79047219	6,0000	PEÇA
0411	034170	ESPACADO RODA GUIA 9M3486	8,0000	PEÇA
0412	034373	ESPACADOR 4191512330	20,0000	PEÇA
0413	035092	ESPACADOR 73125534	10,0000	PEÇA
0414	034594	ESPACADOR 73125726	4,0000	PEÇA
0415	034873	ESPACADOR 73125726.	50,0000	PEÇA



Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu

ANEXO I
Licitação Nº PP118/2014

Pag.: 17

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
1	LOTE I	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0416	034599	ESPACADOR 75221259	2,0000	PEÇA
0417	034031	ESPACADOR 7D6531	9,0000	PEÇA
0418	034283	ESPACADOR ARMAÇÃO 4184611160	40,0000	PEÇA
0419	034449	ESPACADOR ARMAÇÃO 4184611160.	25,0000	PEÇA
0420	035044	ESPACADOR D141164	15,0000	PEÇA
0421	034515	ESPACADOR DIFERENCIAL WA180 4172211860	5,0000	PEÇA
0422	034466	ESPAÇADOR WA180 4174612250	50,0000	PEÇA
0423	034282	ESPACADOR WA200 4174612250	35,0000	UNIDADE
0424	034422	ESTERIA C/ MAO AMIGO GZ1630C2	2,0000	PEÇA
0425	034827	ESTERIRA S/ VEDAÇÃO AÇO F04900F0M00035	2,0000	PEÇA
0426	034828	ESTICADOR CORREIA 75208258.	10,0000	PEÇA
0427	034323	FAROL 41706B1150	5,0000	PEÇA
0428	034240	FAROL C/ LAMPADA 12V 630-12V	20,0000	PEÇA
0429	034755	FEIXE MOLA PEQUENO 20996	1,0000	PEÇA
0430	034627	FILTRO 75289018	2,0000	PEÇA
0431	034717	FILTRO 73161153	2,0000	PEÇA
0432	034950	FILTRO 75289018	4,0000	PEÇA
0433	035064	FILTRO 75310446	4,0000	PEÇA
0434	034845	FILTRO AR EXTERNO 128781A1	3,0000	PEÇA
0435	033959	FILTRO AR EXTERNO 120B 4M9334	1,0000	UNIDADE
0436	034488	FILTRO AR EXTERNO 14401B2250	4,0000	PEÇA
0437	034799	FILTRO AR EXTERNO 14401B2250.	7,0000	PEÇA
0438	034233	FILTRO AR EXTERNO 6001853110	20,0000	PEÇA
0439	034557	FILTRO AR EXTERNO 79011386	3,0000	PEÇA
0440	034327	FILTRO AR EXTERNO D6D HP4201	1,0000	PEÇA
0441	034320	FILTRO AR EXTERNO HP3009	10,0000	PEÇA



Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu

ANEXO I
Licitação Nº PP118/2014

Pag.: 18

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
1	LOTE I	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0442	033960	FILTRO AR INTERNO 120B 4M9335/A	1,0000	UNIDADE
0443	034847	FILTRO AR INTERNO 12878A1	3,0000	PEÇA
0444	034489	FILTRO AR INTERNO 14401B2260	4,0000	PEÇA
0445	034804	FILTRO AR INTERNO 14401B2260.	30,0000	PEÇA
0446	034555	FILTRO AR INTERNO 79011387	3,0000	PEÇA
0447	034326	FILTRO AR INTERNO D6D 1P7360	1,0000	PEÇA
0448	034312	FILTRO COMBUSTIVEL 6732716110	50,0000	PEÇA
0449	034246	FILTRO COMBUSTIVEL 6731716112	20,0000	PEÇA
0450	034310	FILTRO COMBUSTIVEL 6732716120	80,0000	PEÇA
0451	034234	FILTRO DE AR 6001853120	15,0000	PEÇA
0452	034321	FILTRO DE AR INTERNO 13002B1820	10,0000	PEÇA
0453	034552	FILTRO DIESEL 9451080015	10,0000	PEÇA
0454	033972	FILTRO DIESEL FBD4207	5,0000	UNIDADE
0455	034322	FILTRO DIESEL FBD4207.	5,0000	PEÇA
0456	034499	FILTRO DIESEL PSC410	4,0000	PEÇA
0457	034496	FILTRO DIESEL PSC72/2	4,0000	PEÇA
0458	034562	FILTRO EMB. CENTRAL 585480	3,0000	PEÇA
0459	035082	FILTRO HIDRAULICO 580L 254686A1	5,0000	PEÇA
0460	034002	FILTRO HIDRAULICO CARTUCHO 8B5935	5,0000	UNIDADE
0461	034478	FILTRO HIDRAULICO UH1120P	10,0000	PEÇA
0462	034863	FILTRO J933145	10,0000	PEÇA
0463	033971	FILTRO LUBRIFICANTE LB3201	5,0000	UNIDADE
0464	034318	FILTRO LUBRIFICANTE LB3201.	5,0000	PEÇA
0465	034811	FILTRO LUBRIFICANTE PSL280	40,0000	PEÇA
0466	034308	FILTRO LUBRIFICANTE PSL300	20,0000	PEÇA



Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu

ANEXO I
Licitação Nº PP118/2014

Pag.: 19

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
1	LOTE I	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0467	034535	FILTRO LUBRIFICANTE PSL300.	5,0000	PEÇA
0468	034406	FILTRO MAGNETICO D6D 2S1641	1,0000	PEÇA
0469	035108	FILTRO OLEO 73125853	20,0000	PEÇA
0470	034247	FILTRO OLEO MOTOR 6736515142	15,0000	PEÇA
0471	035083	FILTRO TELA 580L 181168A1	5,0000	PEÇA
0472	034376	FILTRO TRANSMISSAO 4241611140	10,0000	PEÇA
0473	034556	FILTRO TRANSMISSÃO 73162722	3,0000	PEÇA
0474	034835	FILTRO TRANSMISSÃO 73162722.	7,0000	PEÇA
0475	035109	FILTRO TRANSMISSÃO 87519452	7,0000	PEÇA
0476	034407	FILTRO TRANSMISSÃO D6D 4J6064	1,0000	PEÇA
0479	034447	FIXADOR ARMAÇÃO 4184611180	6,0000	PEÇA
0480	034060	FLANGE 120B 2Y4568	2,0000	PEÇA
0481	034363	FLANGE 1T0421	1,0000	PEÇA
0482	034554	FLANGE 75289565	1,0000	PEÇA
0483	034348	FLANGE 8M8628	1,0000	PEÇA
0484	034409	FLANGE D6D 3P6318	2,0000	PEÇA
0485	034739	FLANGE EMB. LATERAL 568525	2,0000	PEÇA
0486	034751	FLANGE PINHAO 599821	2,0000	PEÇA
0487	034052	FREIO CONJUNTO 1G2298	2,0000	PEÇA
0488	034050	FREIO CONJUNTO 1G2299	2,0000	PEÇA
0489	034613	GAFANHOTO 75210420	1,0000	PEÇA
0490	034053	GARFO 4B8304	6,0000	PEÇA
0491	033979	GARFO 4D2704	2,0000	UNIDADE
0492	034688	GARFO 553201	2,0000	PEÇA
0493	034689	GARFO 578195	2,0000	PEÇA
0494	034635	GARFO 596144	2,0000	PEÇA



Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu

ANEXO I
Licitação Nº PP118/2014

Pag.: 20

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
1	LOTE I	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0495	034754	GARFO AÇO FORJADO 553269	2,0000	PEÇA
0496	034690	GARFO REVERSORA 557552	5,0000	PEÇA
0497	034159	GARFO RODA GUIA D6D 2P7984	2,0000	PEÇA
0498	034810	GARRA SAPATA 20 73161	70,0000	PEÇA
0499	034258	GARRA SAPATA 20" 20X1.1/4X5	78,0000	PEÇA
0500	034685	GARRAFINHA 592749/S	5,0000	PEÇA
0501	034769	GRAMPO 75200547	2,0000	PEÇA
0502	034084	GRAXEIRO 3B8485	15,0000	PEÇA
0503	034498	GRAXEIRO 702000675	20,0000	PEÇA
0504	034261	GRAXEIRO CARREG. WA200 702000000	25,0000	PEÇA
0505	034062	GRAXEIRO CURVO 3/8X4 54321	20,0000	PEÇA
0506	034567	GRAXEIRO RETO 10MM 70914465	10,0000	PEÇA
0507	034838	GRAXEIRO RETO 10MM 70914465.	150,0000	PEÇA
0508	034504	GRAXEIRO WA180 702000000	100,0000	PEÇA
0509	033969	GUIA VALVULA 2P1262	40,0000	UNIDADE
0510	034304	GUIA VALVULA 3306 2P1262	12,0000	PEÇA
0511	035006	HASTE 198976A1	3,0000	PEÇA
0512	034143	HASTE CILINDRO ESTEIRA 2S6265	2,0000	PEÇA
0513	034803	HASTE CILINDRO ESTEIRA 592662/1	2,0000	PEÇA
0514	034204	HASTE CILINDRO HIDRAULICO 7J8294	2,0000	PEÇA
0515	034316	HELICE 41801A1140	10,0000	PEÇA
0516	034359	IMPULSOR 1T0051	1,0000	PEÇA
0517	034362	IMPULSOR 1T0052	1,0000	PEÇA
0518	034433	JOGO JUNTA INFERIOR 3800488	1,0000	PEÇA
0519	034785	JOGO JUNTA INFERIOR 75208102	5,0000	PEÇA



Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu

ANEXO I
Licitação Nº PP118/2014

Pag.: 21

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
1	LOTE I	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0520	034285	JOGO JUNTAS 3306 INJ.INDIRETA PG3306B	1,0000	PEÇA
0521	033964	JOGO JUNTAS 3306 INJEÇÃO INDIRETA PG3306B	2,0000	UNIDADE
0522	034862	JOGO JUNTAS CABEÇOTE 3804896	3,0000	PEÇA
0523	034299	JOGO JUNTAS INFERIOR 3802376	11,0000	PEÇA
0524	034237	JOGO JUNTAS INFERIOR 3802389	15,0000	UNIDADE
0525	034534	JOGO JUNTAS MWM 71806	1,0000	PEÇA
0526	034300	JOGO JUNTAS SUPERIOR 3802226	15,0000	PEÇA
0527	034789	JOGO JUNTAS SUPERIOR 3802226.	6,0000	PEÇA
0528	034434	JOGO JUNTAS SUPERIOR 3802624	1,0000	PEÇA
0529	034516	JOGO PASTILHA DE FREIO WA180 4194315910	8,0000	PEÇA
0530	034947	JOGO ROLETE 175978A1	4,0000	PEÇA
0531	034026	JUNTA 0L1147	8,0000	PEÇA
0532	034088	JUNTA 2D4204	100,0000	PEÇA
0533	034663	JUNTA 557536	1,0000	PEÇA
0534	034664	JUNTA 557537	1,0000	PEÇA
0535	034679	JUNTA 557548	5,0000	PEÇA
0536	034660	JUNTA 575930	1,0000	PEÇA
0537	034708	JUNTA 73161784	2,0000	PEÇA
0538	035061	JUNTA 75257147	25,0000	PEÇA
0539	035019	JUNTA 75257200	10,0000	PEÇA
0540	034549	JUNTA 75289055	1,0000	PEÇA
0541	034460	JUNTA CARTE FG170 87840326	1,0000	PEÇA
0542	034524	JUNTA COLETOR ESCAPE 75208288	6,0000	PEÇA
0543	034453	JUNTA CUMMINS 75208129	1,0000	PEÇA
0544	034451	JUNTA TAMPA VALVULA 75208126	1,0000	PEÇA
0545	034776	KIT MOTOR CUMMINS 6C 3802397	8,0000	PEÇA



Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu

ANEXO I
Licitação Nº PP118/2014

Pag.: 22

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
1	LOTE I	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0546	034861	KIT MOTOR CUMMINS KIT/4/SERIE B	4,0000	PEÇA
0547	034236	KIT MOTOR CUMMIS 6C 3802397	15,0000	UNIDADE
0548	033962	KIT MOTOR INJEÇÃO INDIRETA K11829	6,0000	UNIDADE
0549	034281	KIT MOTOR INJEÇÃO INDIRETA K1254	6,0000	PEÇA
0550	034533	KIT MOTOR MWM K2180	6,0000	PEÇA
0551	034298	KIT MOTOR ORIGINAL 75286318	10,0000	PEÇA
0552	034477	KIT PISTÃO 87800435	6,0000	PEÇA
0553	035085	KIT PISTAO E ANEIS 4089726	4,0000	PEÇA
0554	034822	LAMINA 10F 8281238	4,0000	PEÇA
0555	034120	LAMINA 10F 6J1406	2,0000	PEÇA
0556	035062	LAMINA CONCHA DIANTEIRA D65287	3,0000	PEÇA
0557	035059	LAMINA CONCHA TRAZEIRA D37505E	2,0000	PEÇA
0558	033267	LAMINA CONCHA WA200 - REFERENCIA: 41770B1610	6,0000	UNIDADE
0559	034113	LAMINA CURVA PATROL 13F 5D9558	30,0000	PEÇA
0560	034712	LAMINA CURVA PATROL 13F 5D9558.	20,0000	PEÇA
0561	035105	LAMINA CURVA PATROL 13F 5D9558TBM	40,0000	PEÇA
0562	034713	LAMINA CURVA PATROL 15F 5D9559	20,0000	PEÇA
0563	034626	LONA EMB. CENTRAL 585467	1,0000	PEÇA
0564	034734	LONA EMB. LATERAL 79011448	2,0000	PEÇA
0565	034059	LONA FREIO 120B 4D4021	6,0000	PEÇA
0566	033996	LONA FREIO ESTACIONARIO 1A6057	15,0000	UNIDADE
0567	034681	LUVA AÇO 4982107	5,0000	PEÇA
0568	034655	LUVA AÇO 597331	1,0000	PEÇA
0569	034177	LUVA ACO 8M6191	2,0000	PEÇA
0570	033993	LUVA DE FREIO ESTACIONA 4D2148	5,0000	UNIDADE



Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu

ANEXO I
Licitação Nº PP118/2014

Pag.: 23

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
1	LOTE I	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0571	034637	LUVA EMB. CENTRAL 585451	1,0000	PEÇA
0572	034616	LUVA EMB. CENTRAL 585436	1,0000	PEÇA
0573	034678	LUVA PIGOZZI 557547	5,0000	PEÇA
0574	034011	MANCAL 4D6698	2,0000	UNIDADE
0575	034230	MANCAL 4J2590	2,0000	PEÇA
0576	034203	MANCAL 4J6327	4,0000	PEÇA
0577	034698	MANCAL 553159	2,0000	PEÇA
0578	034579	MANCAL 73124522	4,0000	PEÇA
0579	034771	MANCAL BALANÇA 75201430	2,0000	PEÇA
0580	034251	MANCAL C/ ROLAMENTO 4162015112	6,0000	PEÇA
0581	034124	MANCAL CASQUILHO TRUCK 7M0699	4,0000	PEÇA
0582	034210	MANCAL LAMINA D6D 3J6575	4,0000	PEÇA
0583	034185	MANCAL RODA GUIA DIR 5M5003	2,0000	PEÇA
0584	034186	MANCAL RODA GUIA ESQ 5M5004	2,0000	PEÇA
0585	034587	MANGA EIXO DIANTEIRO 73124519	1,0000	PEÇA
0586	034586	MANGA EIXO DIANTEIRO 73124520	1,0000	PEÇA
0587	034895	MANQUEIRA 75221770	15,0000	PEÇA
0588	034568	MOLA 4991830	3,0000	PEÇA
0589	034057	MOLA 4B8305	10,0000	PEÇA
0590	034339	MOLA 4M9592	30,0000	PEÇA
0591	034566	MOLA 586037	3,0000	PEÇA
0592	034834	MOLA 75287753	15,0000	PEÇA
0593	034642	MOLA 75289088	6,0000	PEÇA
0594	034744	MOLA 79012327	12,0000	PEÇA
0595	034182	MOLA ESTEIRA D6D 3P1459	2,0000	PEÇA
0596	034805	MOLA ESTERIA 582591	2,0000	PEÇA



Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu

ANEXO I
Licitação Nº PP118/2014

Pag.: 24

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
1	LOTE I	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0597	034958	MOLA EXTERNA 237026A1	4,0000	PEÇA
0598	034743	MOLA EXTERNA 4967219	12,0000	PEÇA
0599	034884	MOLA PRATO 122268A1	10,0000	PEÇA
0600	034479	PARAFUCO RODA A13112	48,0000	PEÇA
0601	034603	PARAFUSO 1/2X1.3/4 OS1587	2,0000	PEÇA
0602	034179	PARAFUSO 1/2X3/4 OS1620	2,0000	PEÇA
0603	034164	PARAFUSO 1/2X4.1/2 8S9089	16,0000	PEÇA
0604	034070	PARAFUSO 1/2X5.3/4 8F8804	50,0000	PEÇA
0605	034461	PARAFUSO 101051230	154,0000	PEÇA
0606	034500	PARAFUSO 101051625	20,0000	PEÇA
0607	034878	PARAFUSO 10902221	50,0000	PEÇA
0608	034935	PARAFUSO 11106631	200,0000	PEÇA
0609	034628	PARAFUSO 12X30X1.25N 15540431	40,0000	PEÇA
0610	034893	PARAFUSO 1537664C1	15,0000	PEÇA
0611	034693	PARAFUSO 15970721	2,0000	PEÇA
0612	034430	PARAFUSO 16X40 16X40UNF	8,0000	PEÇA
0613	034074	PARAFUSO 2Y1102	7,0000	PEÇA
0614	034211	PARAFUSO 3/4X2.1/2X1 1D4608	16,0000	PEÇA
0615	034183	PARAFUSO 3/8X1.1/4N OS1588	24,0000	PEÇA
0616	034094	PARAFUSO 4B3604	15,0000	PEÇA
0617	034146	PARAFUSO 5/8X2.1/2 OS1625	8,0000	PEÇA
0618	034152	PARAFUSO 5/8X2.3/4 1A8537	8,0000	PEÇA
0619	034162	PARAFUSO 7/16X2.3/4 1D4556	4,0000	PEÇA
0620	034173	PARAFUSO 7/8X6.1/2 6F4991	8,0000	PEÇA
0621	034870	PARAFUSO 70683838	20,0000	PEÇA



Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu

ANEXO I
Licitação Nº PP118/2014

Pag.: 25

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
1	LOTE I	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0622	034589	PARAFUSO 70922544	1,0000	PEÇA
0623	034866	PARAFUSO 70922544.	30,0000	PEÇA
0624	034597	PARAFUSO 70922763	1,0000	PEÇA
0625	034933	PARAFUSO 9055876R1	100,0000	PEÇA
0626	034598	PARAFUSO AÇO 10.9 70683837	1,0000	PEÇA
0627	034633	PARAFUSO EMB. CENTRAL 594565	1,0000	PEÇA
0628	034631	PARAFUSO EMB. CENTRAL 594566	1,0000	PEÇA
0629	034590	PARAFUSO ESPECIAL 70683838	1,0000	PEÇA
0630	034511	PARAFUSO LAMINA 1J3527	50,0000	PEÇA
0631	034255	PARAFUSO LAMINA 1X4 1J3527	50,0000	PEÇA
0632	034825	PARAFUSO LAMINA 5/8 3F5108	40,0000	PEÇA
0633	034714	PARAFUSO LAMINA 5/8 3F5108	260,0000	PEÇA
0634	035106	PARAFUSO LAMINA 5/8 3F5108.	150,0000	PEÇA
0635	034116	PARAFUSO LAMINA 5/8X 3F5108	200,0000	PEÇA
0636	034729	PARAFUSO ORIGINAL 586726	36,0000	PEÇA
0637	034227	PARAFUSO PIVO D6D 1X6 5B5473	4,0000	PEÇA
0638	034278	PARAFUSO RODA WA200 A13112	48,0000	PEÇA
0639	034806	PARAFUSO SAPATA 167521657	280,0000	PEÇA
0640	034235	PARAFUSO SAPATA D6D 1S1859	312,0000	PEÇA
0641	034245	PARAFUSO SEGMENTO D6D 3S8182	30,0000	PEÇA
0642	034839	PARAFUSO SEXT. 70921076	180,0000	PEÇA
0643	034569	PARAFUSO SEXT.70921076	16,0000	PEÇA
0644	034920	PARAFUSO SEXTAVADO 116425A1	12,0000	PEÇA
0645	035086	PASTILHA FREIO 518L 7C4941	8,0000	PEÇA
0646	034192	PILOTO ESTICAR ESTEIRA 7M1859	2,0000	PEÇA
0647	034411	PINHÃO 10D 2P3423	2,0000	PEÇA



Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu

ANEXO I
Licitação Nº PP118/2014

Pag.: 26

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
1	LOTE I	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0648	034410	PINHÃO 12D 5S0192	2,0000	PEÇA
0649	034100	PINHÃO 2D6381	2,0000	PEÇA
0650	034355	PINHÃO 9M2045	1,0000	PEÇA
0651	034704	PINHAO PRIMARIO 4965104	2,0000	PEÇA
0652	034732	PINHAO REDUTOR COMPLETO 4965107	2,0000	PEÇA
0653	034267	PINO 4187011950	30,0000	PEÇA
0654	034595	PINO AÇO 70673051	1,0000	PEÇA
0655	034695	PINO 10839510	2,0000	PEÇA
0656	034981	PINO 113629A1	7,0000	PEÇA
0657	034984	PINO 116339A1	7,0000	PEÇA
0658	034979	PINO 118900A1	8,0000	PEÇA
0659	035015	PINO 121779A1	2,0000	PEÇA
0660	034898	PINO 122264A1	9,0000	PEÇA
0661	035024	PINO 129040A1	2,0000	PEÇA
0662	035027	PINO 129041A1	10,0000	PEÇA
0663	035010	PINO 135247A1	12,0000	PEÇA
0664	035025	PINO 14284A1	10,0000	PEÇA
0665	033994	PINO 1B1269	2,0000	UNIDADE
0666	035012	PINO 292385A1	10,0000	PEÇA
0667	034067	PINO 2D5961	2,0000	PEÇA
0668	035022	PINO 300013A1	10,0000	PEÇA
0669	034076	PINO 3B4620	200,0000	UNIDADE
0670	034231	PINO 3J6577	2,0000	PEÇA
0671	034497	PINO 41770011590	10,0000	PEÇA
0672	034270	PINO 4177011590	10,0000	PEÇA



Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu

ANEXO I
Licitação Nº PP118/2014

Pag.: 27

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
1	LOTE I	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0673	034269	PINO 4187011941	30,0000	PEÇA
0674	034509	PINO 4187011941.	8,0000	PEÇA
0675	034508	PINO 4187011950	10,0000	PEÇA
0676	034259	PINO 4187011972	5,0000	PEÇA
0677	034503	PINO 4187011972.	10,0000	PEÇA
0678	034467	PINO 4194612240	6,0000	PEÇA
0679	035094	PINO 70912497	10,0000	PEÇA
0680	034941	PINO 70915276	30,0000	PEÇA
0681	035087	PINO 73125400	5,0000	PEÇA
0682	034646	PINO 75213817	1,0000	PEÇA
0683	034992	PINO 75213817.	6,0000	PEÇA
0684	034641	PINO 75289068	6,0000	PEÇA
0685	034816	PINO 8321456	4,0000	PEÇA
0686	034188	PINO 9B2289	8,0000	PEÇA
0687	034982	PINO AÇO 118901A1	4,0000	PEÇA
0688	034148	PINO ACO 1F5151	8,0000	PEÇA
0689	034570	PINO AÇO 584103	3,0000	PEÇA
0690	034615	PINO AÇO 585445	3,0000	PEÇA
0691	034612	PINO AÇO 585446	3,0000	PEÇA
0692	034623	PINO AÇO 585447	3,0000	PEÇA
0693	034875	PINO ACO 70673051	35,0000	PEÇA
0694	034578	PINO ACO 73124680	4,0000	PEÇA
0695	034848	PINO ACO 73124680.	15,0000	PEÇA
0696	035102	PINO ACO 75216516	8,0000	PEÇA
0697	034581	PINO ACO 75238951	2,0000	PEÇA
0698	034850	PINO ACO 75238951.	10,0000	PEÇA



Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu

ANEXO I
Licitação Nº PP118/2014

Pag.: 28

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
1	LOTE I	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0699	034821	PINO AÇO 8273214	1,0000	PEÇA
0700	034817	PINO AÇO 8321450	2,0000	PEÇA
0701	034260	PINO BUCHA C/VEDAÇÃO ACO SH3148	2,0000	PEÇA
0702	034809	PINO BUCHA S/ VEDAÇÃO AÇO 148	2,0000	PEÇA
0703	034505	PINO CARREGADEIRA WA180 4187011910	8,0000	PEÇA
0704	034507	PINO CARREGADEIRA WA180 4187011921	10,0000	PEÇA
0705	034506	PINO CARREGADEIRA WA180 4187011961	15,0000	PEÇA
0706	034265	PINO CARREGADEIRA WA200 4187011921	15,0000	PEÇA
0707	034264	PINO CARREGADEIRA WA200 4187011961	10,0000	PEÇA
0708	034263	PINO CARREGADEIRA WA200 4187011910	15,0000	PEÇA
0709	034651	PINO CILINDRO DIREÇÃO 75213765	4,0000	PEÇA
0710	034383	PINO COMANDO FINAL 4182211440	15,0000	PEÇA
0711	035021	PINO D132494	5,0000	PEÇA
0712	035042	PINO D141142	5,0000	PEÇA
0713	035046	PINO D146288	10,0000	PEÇA
0714	035014	PINO D149239	10,0000	PEÇA
0715	035049	PINO D149298	3,0000	PEÇA
0716	035050	PINO D150619	3,0000	PEÇA
0717	035011	PINO D151065	10,0000	PEÇA
0718	034990	PINO D28648	12,0000	PEÇA
0719	035047	PINO D37614	10,0000	PEÇA
0720	035101	PINO DENTE 75251674	30,0000	PEÇA
0721	034896	PINO EIXO 122265A1	7,0000	PEÇA
0722	034622	PINO ELASTICO 14168570	3,0000	PEÇA
0723	034673	PINO ELASTICO 14601770	5,0000	PEÇA



Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu

ANEXO I
Licitação Nº PP118/2014

Pag.: 29

Lote	Descrição		Qtd	Unidade	Preço total
1	LOTE I		1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade	
0724	034723	PINO ESFERICO ACO 73125403	2,0000	PEÇA	
0725	035089	PINO ESFERICO ACO 73125403.	5,0000	PEÇA	
0726	034250	PINO INFERIOR ARMAÇÃO 4174611240	7,0000	PEÇA	
0727	034458	PINO INFERIOR ARMAÇÃO 4174611240.	10,0000	PEÇA	
0728	034219	PINO REI D6D 3J5432	1,0000	PEÇA	
0729	034450	PINO SUPERIOR ARMAÇÃO 4184611141	7,0000	PEÇA	
0730	034126	PINO TRAVA C/FURO 9P7751	4,0000	PEÇA	
0731	034293	PINO TRAVA DIFERENCIAL 4172211442	25,0000	PEÇA	
0732	034395	PINO TRAVA DIFERENCIAL 4172211442.	10,0000	PEÇA	
0733	034213	PINO TRAVA PINO REI 3F6149	1,0000	PEÇA	
0734	034125	PINO TRAVA S/FURO 9P7752	4,0000	PEÇA	
0735	034469	PINO WA180 4194612260	5,0000	PEÇA	
0736	034065	PISTA ACO 2D4134	6,0000	PEÇA	
0737	034546	PISTÃO 75287712	2,0000	PEÇA	
0738	034190	PISTÃO CILINDRO ESTEIRA 8H7980	2,0000	PEÇA	
0739	034796	PISTAO CILINDRO ESTERIA 596095	5,0000	PEÇA	
0740	034206	PISTÃO ELEVAÇÃO LAMINA 9J2007	2,0000	PEÇA	
0741	033978	PLACA 120B 5H0047	5,0000	UNIDADE	
0742	034372	PLACA 4191512310	20,0000	PEÇA	
0743	034056	PLACA 4B8317	2,0000	PEÇA	
0744	034791	PLACA 597368	4,0000	PEÇA	
0745	034010	PLACA 5D0034	2,0000	UNIDADE	
0746	034096	PLACA 6B3164	4,0000	PEÇA	
0747	034756	PLACA 75248810	6,0000	PEÇA	
0748	034753	PLACA 75248811	3,0000	PEÇA	
0749	033974	PLACA 8D1769	2,0000	UNIDADE	



Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu

ANEXO I
Licitação Nº PP118/2014

Pag.: 30

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
1	LOTE I	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0750	034404	PLACA ACO DENTADA D6D 1M9177.	1,0000	PEÇA
0751	034794	PLACA CHANFRADA 75201981	8,0000	PEÇA
0752	035098	PLACA CIRCULO 73125480	6,0000	PEÇA
0753	034725	PLACA CIRCULO 73125481	4,0000	PEÇA
0754	035097	PLACA CIRCULO 73125481.	7,0000	PEÇA
0755	035095	PLACA CIRCULO 73125482	5,0000	PEÇA
0756	034435	PLACA DE FREIO WA180 4183311251	5,0000	PEÇA
0757	034141	PLACA DESGASTE 7G8389	2,0000	PEÇA
0758	034378	PLACA EMB. CENTRAL D6D 3P3241	2,0000	PEÇA
0759	034740	PLACA EMB. LATERAL 14687	26,0000	PEÇA
0760	034419	PLACA EMB. LATERAL D6D 1A3987	8,0000	PEÇA
0761	034217	PLACA FERRO 1K4279	1,0000	PEÇA
0762	034792	PLACA FERRO 75200572	4,0000	PEÇA
0763	034778	PLACA GUIA 499494	2,0000	PEÇA
0764	034775	PLACA GUIA 79003850	4,0000	PEÇA
0765	034153	PLACA RODA GUIA 4B1382	8,0000	PEÇA
0766	034392	PLANETARIA WA180 4172211432	8,0000	PEÇA
0767	034252	PLANETARIA WA200 4172211432	5,0000	PEÇA
0768	034384	PLATO EMB. CENTRAL D6D 4H4021	1,0000	PEÇA
0781	034894	POARAFUSO SEXTAVADO 100533A1	16,0000	PEÇA
0782	034814	PONTEIRA 8321483	2,0000	PEÇA
0783	034892	PORCA 12575721	30,0000	PEÇA
0784	034705	PORCA 13598520	36,0000	PEÇA
0785	034891	PORCA 1537663C1	150,0000	PEÇA
0786	034432	PORCA 16MM 12164121	8,0000	PEÇA



Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu

ANEXO I
Licitação Nº PP118/2014

Pag.: 31

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
1	LOTE I	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0787	034027	PORCA 1B4443	6,0000	PEÇA
0788	034095	PORCA 1D5119	10,0000	PEÇA
0789	035009	PORCA 70911028	180,0000	PEÇA
0790	034938	PORCA 70911051	30,0000	PEÇA
0791	034561	PORCA 70911061	2,0000	PEÇA
0792	034836	PORCA 70911061.	30,0000	PEÇA
0793	035090	PORCA 70911174	25,0000	PEÇA
0794	034900	PORCA 70916896	20,0000	PEÇA
0795	034077	PORCA CASTELO 1B4156	10,0000	PEÇA
0796	034674	PORCA EIXO CAMBIO 75212206	5,0000	PEÇA
0797	034871	PORCA FG140 70911030	100,0000	PEÇA
0798	034592	PORCA FG170 70911030	1,0000	PEÇA
0799	034228	PORCA LAMINA 1" E157656	4,0000	PEÇA
0800	034006	PORCA LAMINA 1B4332	8,0000	UNIDADE
0801	034512	PORCA LAMINA 1NC E157656	100,0000	PEÇA
0802	034256	PORCA LAMINA 1NC E157656	50,0000	PEÇA
0803	034826	PORCA LAMINA 5/8 4K0367	40,0000	PEÇA
0804	034066	PORCA LAMINA 5/8 4K0367	216,0000	PEÇA
0805	034715	PORCA LAMINA 5/8 4K0367.	260,0000	PEÇA
0806	035107	PORCA LAMINA 5/8 4K0367..	150,0000	PEÇA
0807	034178	PORCA PARAFUSO 9M3770	2,0000	PEÇA
0808	034735	PORCA PLATO EMB. LATERAL 10214710	2,0000	PEÇA
0809	034936	PORCA RODA 580L K395089	16,0000	PEÇA
0810	034481	PORCA RODA A12522	48,0000	PEÇA
0811	034277	PORCA RODA WA200 A12522	48,0000	PEÇA
0812	034807	PORCA SAPATA 1M1408	280,0000	PEÇA



Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu

ANEXO I
Licitação Nº PP118/2014

Pag.: 32

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
1	LOTE I	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0813	034238	PORCA SAPATA D6D 1S1860	312,0000	PEÇA
0814	034248	PORCA SEGMENTO D6D 7H3607	30,0000	PEÇA
0815	034072	PORCA SEXTAVADA 1/2 1D4719	100,0000	PEÇA
0816	035045	PRA TO 70653821	8,0000	PEÇA
0817	034565	PRA TO EMB. CENTRAL 17510	6,0000	PEÇA
0818	034571	PRA TO EMB. CENTRAL LISO 587830	1,0000	PEÇA
0819	034000	PRISIONEIRO RODA 2D5238	56,0000	UNIDADE
0820	034607	PROTETOR 75221272	2,0000	PEÇA
0821	034897	PROTETOR 75221272.	10,0000	PEÇA
0822	034266	PROTETOR CILINDRO ESTEIRA 2S6263	1,0000	PEÇA
0823	034268	PROTETOR CILINDRO ESTEIRA 2S6264	1,0000	PEÇA
0824	034132	PROTETOR DIREITO 7G8517	6,0000	PEÇA
0825	034131	PROTETOR ESQUERDO 7G8513	6,0000	PEÇA
0826	034154	PROTETOR LADO DIREITO 8M6217	2,0000	PEÇA
0827	034155	PROTETOR LADO ESQUERDO 8M6218	2,0000	PEÇA
0828	034262	PROTETOR RODA GUIA 7M0457	2,0000	PEÇA
0829	034276	PROTETOR RODA MOTRIZ 4S5049	1,0000	PEÇA
0830	034279	PROTETOR RODA MOTRIZ 4S5050	1,0000	PEÇA
0831	034271	PROTETOR TRUK L/D 8M7207	1,0000	PEÇA
0832	034273	PROTETOR TRUK L/E 8M7208	1,0000	PEÇA
0833	034585	RASPADOR 73124672	4,0000	PEÇA
0834	034857	RASPADOR 73124672.	100,0000	PEÇA
0835	034944	RASPADOR 73125725	10,0000	PEÇA
0836	034719	RASPADOR 8291995	4,0000	PEÇA
0837	035070	RASPADOR 8291995.	12,0000	PEÇA



Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu

ANEXO I
Licitação Nº PP118/2014

Pag.: 33

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
1	LOTE I	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0838	034874	RASPADOR N14367	20,0000	PEÇA
0839	034142	REBITE 7B3028	8,0000	PEÇA
0840	034971	REPARO 234844A1	4,0000	PEÇA
0841	034760	REPARO 75288870	2,0000	PEÇA
0842	034328	REPARO BOMBA INJETOR 3E8905	1,0000	PEÇA
0843	034972	REPARO CIL. HID. CAC 131750A2	12,0000	PEÇA
0844	034963	REPARO CIL. HID. ELEVACÃO 1543267C1	5,0000	PEÇA
0845	034966	REPARO CIL. HID. EST 1543269C1	7,0000	PEÇA
0846	034967	REPARO CIL.HID. GIRO 191747A1	8,0000	PEÇA
0847	034964	REPARO CIL.HID.CAC 175251A1	4,0000	PEÇA
0848	034969	REPARO CIL.HID.LANÇA 182218A1	5,0000	PEÇA
0849	034759	REPARO CILINDRO BASCULHAM 75220797	4,0000	PEÇA
0850	034899	REPARO CILINDRO DIR 580L D149739	5,0000	PEÇA
0851	035013	REPARO CILINDRO DIR. FG140 73065112	10,0000	PEÇA
0852	034438	REPARO CILINDRO DIR. WA180 7079915600	5,0000	PEÇA
0853	034108	REPARO CILINDRO DIREITO 120B CAT015	2,0000	PEÇA
0854	034439	REPARO CILINDRO ELEV WA180	5,0000	PEÇA
0855	034111	REPARO CILINDRO ELEV. LAMINA 8T6390	2,0000	PEÇA
0856	034290	REPARO CILINDRO ELEVACAO 41763BK010	15,0000	PEÇA
0857	034798	REPARO CILINDRO EMBREAGEM 75209199	10,0000	PEÇA
0858	034801	REPARO CILINDRO ESTEIRA 75209196	10,0000	PEÇA
0859	034761	REPARO CILINDRO HID. 45MM 75208018	4,0000	PEÇA
0860	034762	REPARO CILINDRO HID. FG170 73159181	4,0000	PEÇA
0861	034191	REPARO CILINDRO HIDRAULICO 5J3120	6,0000	PEÇA
0862	034800	REPARO CILINDRO HIDRAULICO 75207902	10,0000	PEÇA
0863	034758	REPARO CILINDRO HIDRAULICO 75220700	2,0000	PEÇA



Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu

ANEXO I
Licitação Nº PP118/2014

Pag.: 34

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
1	LOTE I	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0864	034440	REPARO CILINDRO INCLINAÇÃO 7079943500	6,0000	PEÇA
0865	034058	REPARO COMPLETO 2Y3796	7,0000	PEÇA
0866	034442	REPARO ORBTOL WA180 41764B1410	4,0000	PEÇA
0867	034287	REPARO ORBTROL WA200 41764B1410	10,0000	PEÇA
0868	034091	RETENDER RODA 120G 9W7209	6,0000	PEÇA
0869	034889	RETENTOR 100529A1	12,0000	PEÇA
0870	034880	RETENTOR 1966191C1	20,0000	PEÇA
0871	033992	RETENTOR 1B0936	2,0000	UNIDADE
0872	034696	RETENTOR 40000120	2,0000	PEÇA
0873	034682	RETENTOR 40002320	5,0000	PEÇA
0874	034284	RETENTOR 4190911110	35,0000	PEÇA
0875	034448	RETENTOR 4190911110.	35,0000	PEÇA
0876	034023	RETENTOR 5D0505	4,0000	PEÇA
0877	033981	RETENTOR 5H0033	10,0000	UNIDADE
0878	034306	RETENTOR 6732211310	25,0000	PEÇA
0879	034846	RETENTOR 73124671.	35,0000	PEÇA
0880	034588	RETENTOR 73125713.	2,0000	PEÇA
0881	034864	RETENTOR 73125713..	35,0000	PEÇA
0882	034709	RETENTOR 73155118	2,0000	PEÇA
0883	034648	RETENTOR 75213760	2,0000	PEÇA
0884	034999	RETENTOR 75213760.	10,0000	PEÇA
0885	034968	RETENTOR 75288833	15,0000	PEÇA
0886	034005	RETENTOR 7B0368	2,0000	UNIDADE
0887	034305	RETENTOR BORRACHA 6735213510	50,0000	PEÇA
0888	034274	RETENTOR CARREGADEIRA WA 4170911120.	100,0000	PEÇA



Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu

ANEXO I
Licitação Nº PP118/2014

Pag.: 35

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
1	LOTE I	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0889	034485	RETENTOR CARREGADEIRA WA180 4170911120	30,0000	PEÇA
0890	034494	RETENTOR CARREGADEIRA WA180 4170911120.	15,0000	PEÇA
0891	034272	RETENTOR CARREGADEIRA WA200 4170911120	20,0000	PEÇA
0892	034472	RETENTOR FG170 83955247	1,0000	PEÇA
0893	034463	RETENTOR FG170 87800696	1,0000	PEÇA
0894	034939	RETENTOR K262143	10,0000	PEÇA
0895	034611	RETENTOR RODA DIANT. 73135111	2,0000	PEÇA
0896	034908	RETENTOR RODA DIANT.73135111	10,0000	PEÇA
0897	034795	RETENTOR RODA MOTRIZ 592553	4,0000	PEÇA
0898	034707	RETENTOR RODA TRAZ. 70631119	4,0000	PEÇA
0899	035048	RETENTOR RODA TRAZ. 70653820	15,0000	PEÇA
0900	034656	RETENTOR RODA TRAZ. 70680615	4,0000	PEÇA
0901	035037	RETENTOR RODA TRAZ. 70680615.	6,0000	PEÇA
0902	035052	RETENTOR RODA TRAZ. 75256829	5,0000	PEÇA
0903	034666	RETENTOR RODA TRAZ.70653820	4,0000	PEÇA
0904	034198	RETENTOR ROLETE D6D 9W6647	4,0000	PEÇA
0905	034909	RETENTOR SABO 1984938C1	10,0000	PEÇA
0906	034086	RETENTOR SABO 8D2327	15,0000	PEÇA
0907	034294	RETENTOR TRANQUE HIDR. 3J4407	47,0000	PEÇA
0908	034333	RETENTOR TRANSMISSÃO 1S6543	1,0000	PEÇA
0909	034560	RETENTOR VOLANTE 7D 904960651107	1,0000	PEÇA
0910	034483	RETENTOR WA180	30,0000	PEÇA
0911	034464	RETENTOR WA180 4190911120	15,0000	PEÇA
0912	034398	RETENTOR WA180 70120065	20,0000	PEÇA
0913	034280	RETENTOR WA200 4190911120	42,0000	PEÇA
0914	034577	RETETOR 73124671	4,0000	PEÇA



Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu

ANEXO I
Licitação Nº PP118/2014

Pag.: 36

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
1	LOTE I	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0916	034701	ROLAMENTO 1448746640	2,0000	PEÇA
0917	034783	ROLAMENTO 15343	3,0000	PEÇA
0918	023120	ROLAMENTO 1B3931	8,0000	PEÇA
0919	034334	ROLAMENTO 1T0043	1,0000	PEÇA
0920	034358	ROLAMENTO 1T0425	1,0000	PEÇA
0921	034364	ROLAMENTO 1T0441	1,0000	PEÇA
0922	034733	ROLAMENTO 24940180	2,0000	PEÇA
0923	034706	ROLAMENTO 24940300	2,0000	PEÇA
0924	034730	ROLAMENTO 24941440.	2,0000	PEÇA
0925	035057	ROLAMENTO 26794670.	5,0000	PEÇA
0926	034788	ROLAMENTO 26800110	2,0000	PEÇA
0927	013239	ROLAMENTO 2B3184	4,0000	PEÇA
0928	034003	ROLAMENTO 2D9457	2,0000	UNIDADE
0929	034090	ROLAMENTO 2F8084	4,0000	PEÇA
0930	033976	ROLAMENTO 2H3517	7,0000	UNIDADE
0931	034353	ROLAMENTO 2S0669	3,0000	PEÇA
0932	034675	ROLAMENTO 3L1425	5,0000	PEÇA
0933	034379	ROLAMENTO 4172211850	5,0000	PEÇA
0934	034249	ROLAMENTO 4174611120	6,0000	PEÇA
0935	034443	ROLAMENTO 4184611150	5,0000	PEÇA
0936	034286	ROLAMENTO 4184611150/A	15,0000	PEÇA
0937	034669	ROLAMENTO 4996741	5,0000	PEÇA
0938	014570	ROLAMENTO 4B5180	3,0000	PEÇA
0939	014573	ROLAMENTO 4B9373	4,0000	PEÇA
0940	033990	ROLAMENTO 4D2156	2,0000	UNIDADE



Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu

ANEXO I
Licitação Nº PP118/2014

Pag.: 37

Lote	Descrição		Qtd	Unidade	Preço total
1	LOTE I		1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade	
0941	023129	ROLAMENTO 4D3848	4,0000	PEÇA	
0942	034008	ROLAMENTO 4F2041	2,0000	UNIDADE	
0943	034668	ROLAMENTO 553091	5,0000	PEÇA	
0944	034738	ROLAMENTO 582811	2,0000	PEÇA	
0945	034329	ROLAMENTO 5M7936	1,0000	PEÇA	
0946	034683	ROLAMENTO 603006012	5,0000	PEÇA	
0947	034731	ROLAMENTO 604300313	2,0000	PEÇA	
0948	034676	ROLAMENTO 6309ZNR	5,0000	PEÇA	
0949	035060	ROLAMENTO 6309ZNR.	5,0000	PEÇA	
0950	034686	ROLAMENTO 6310Z-C3	5,0000	PEÇA	
0951	012249	ROLAMENTO 6H3566	5,0000	PEÇA	
0952	014568	ROLAMENTO 6H3568	4,0000	PEÇA	
0953	034662	ROLAMENTO 70042877	4,0000	PEÇA	
0954	035040	ROLAMENTO 70042877.	5,0000	PEÇA	
0955	035043	ROLAMENTO 70681245	5,0000	PEÇA	
0956	034614	ROLAMENTO 70684817	6,0000	PEÇA	
0957	035033	ROLAMENTO 70684817.	5,0000	PEÇA	
0958	034910	ROLAMENTO 70684817/	7,0000	PEÇA	
0959	034649	ROLAMENTO 73069310	1,0000	PEÇA	
0960	035002	ROLAMENTO 73069310.	3,0000	PEÇA	
0961	034608	ROLAMENTO 73124684.	2,0000	PEÇA	
0962	034903	ROLAMENTO 73124684..	5,0000	PEÇA	
0963	034741	ROLAMENTO 73124983	2,0000	PEÇA	
0964	034976	ROLAMENTO 75287565	4,0000	PEÇA	
0965	034643	ROLAMENTO 75289030	2,0000	PEÇA	
0966	034970	ROLAMENTO 75289030.	4,0000	PEÇA	



Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu

ANEXO I
Licitação Nº PP118/2014

Pag.: 38

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
1	LOTE I	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0967	034973	ROLAMENTO 75289075	5,0000	PEÇA
0968	003440	ROLAMENTO 7D7259	3,0000	PEÇA
0969	034368	ROLAMENTO 8B5965	1,0000	PEÇA
0970	034331	ROLAMENTO 9M1997	1,0000	PEÇA
0971	034582	ROLAMENTO AGULHA 73124679	4,0000	PEÇA
0972	034852	ROLAMENTO AGULHA 73124679.	80,0000	PEÇA
0973	034659	ROLAMENTO BOWER 70681245	6,0000	PEÇA
0974	034645	ROLAMENTO CAPA/CONE 75287552	2,0000	PEÇA
0975	034408	ROLAMENTO COMANDO FINAL 5P9176	2,0000	PEÇA
0976	034953	ROLAMENTO CUBO 3176330	7,0000	PEÇA
0977	034296	ROLAMENTO DIFERENCIAL 4172211820	12,0000	PEÇA
0978	034397	ROLAMENTO DIFERENCIAL 4172211820.	5,0000	PEÇA
0979	034653	ROLAMENTO HM212049	4,0000	PEÇA
0980	035030	ROLAMENTO HM212049.	6,0000	PEÇA
0981	034937	ROLAMENTO K395090	5,0000	PEÇA
0982	034576	ROLAMENTO PINHÃO 88649	4,0000	PEÇA
0983	034844	ROLAMENTO PINHÃO 88649.	10,0000	PEÇA
0984	034385	ROLAMENTO PINHAO WA180 4182211820	10,0000	PEÇA
0985	034382	ROLAMENTO PINHAO WA180 4182211810	7,0000	PEÇA
0986	034911	ROLAMENTO RODA DINT 1966169C1	5,0000	PEÇA
0987	034335	ROLAMENTO TRANSMISSÃO 5M6126	1,0000	PEÇA
0988	034454	ROLAMENTO WA180 4174611250	6,0000	PEÇA
0989	034928	ROLETE 114295A1	18,0000	PEÇA
0990	034423	ROLETE INFERIOR DUPLO 7G0423	8,0000	PEÇA
0991	034830	ROLETE INFERIOR DUPLO B0480002M00	6,0000	PEÇA



Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu

ANEXO I
Licitação Nº PP118/2014

Pag.: 39

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
1	LOTE I	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0992	034424	ROLETE INFERIOR SIMPLES 7G0421	6,0000	PEÇA
0993	034831	ROLETE INFERIOR SIMPLES A0480002M00	4,0000	PEÇA
0994	034833	ROLETE SUPERIOR 7D 3071603	3,0000	PEÇA
0995	034427	ROLETE SUPERIOR D6D 9S2730	2,0000	PEÇA
0996	034860	ROTULA PATROL 70668028	15,0000	PEÇA
0997	034625	ROTULA PATROL FG170 70668028	2,0000	PEÇA
0998	034092	SAPATA 120B 5D9745	2,0000	PEÇA
0999	034829	SAPATA 7D 76007499	70,0000	PEÇA
1000	034426	SAPATA D6D 20" (MESTRE) 3P1123	2,0000	PEÇA
1001	034425	SAPATA D6D 7S9557	78,0000	PEÇA
1002	034396	SATELITE WA180 4172211420	8,0000	PEÇA
1003	034436	SEDE ADMISSÃO FG170 81895194	6,0000	PEÇA
1004	033968	SEDE VALVULA ADMISSÃO 7N4448	25,0000	UNIDADE
1005	034301	SEDE VALVULA ADMISSÃO 7N4448.	6,0000	PEÇA
1006	033967	SEDE VALVULA ESCAPE 5S7221	15,0000	UNIDADE
1007	034292	SEDE VALVULA ESCAPE 5S7221.	6,0000	PEÇA
1008	034812	SEGMENTO 75221609	2,0000	PEÇA
1009	034232	SEGMENTO D6D 5S0050	2,0000	PEÇA
1010	034530	SELENCIOSO FG70 73121707	1,0000	PEÇA
1011	034097	SEM FIM 6D2362	3,0000	PEÇA
1012	035111	SENSOR PRESSÃO OLEO 84268384	5,0000	PEÇA
1013	034780	SEPARADOR 564231	2,0000	PEÇA
1014	034849	SILENCIOSO 192928A1	1,0000	PEÇA
1015	034319	SILENCIOSO 41701B1320	10,0000	PEÇA
1016	034550	SILENCIOSO 7D 4981134	1,0000	PEÇA
1017	034808	SILENCIOSO PATROL 73164453	7,0000	PEÇA



Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu

ANEXO I
Licitação Nº PP118/2014

Pag.: 40

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
1	LOTE I	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
1018	034491	SOLENOIDE J932530	1,0000	PEÇA
1019	034223	SUPORTE 3J2682	6,0000	PEÇA
1020	034202	SUPORTE 3J6559	2,0000	PEÇA
1021	034946	SUPORTE 580L 175977A1	2,0000	PEÇA
1022	034080	SUPORTE 6F1064	5,0000	PEÇA
1023	034745	SUPORTE 75250226	10,0000	PEÇA
1024	034129	SUPORTE 9G8299	2,0000	PEÇA
1025	034081	SUPORTE BIZA 2F9074	3,0000	PEÇA
1026	034818	SUPORTE BOLA 75201910	2,0000	PEÇA
1027	034157	SUPORTE CANGALHA D6D 2P9457	2,0000	PEÇA
1028	034128	SUPORTE COMANDO FINAL 4S9062	2,0000	PEÇA
1029	035099	SUPORTE ESC. PATROL 75251676	10,0000	PEÇA
1030	034797	SUPORTE GARFO RODA 592652	2,0000	PEÇA
1031	034133	SUPORTE GUIA ESTEIRA 9S8245	6,0000	PEÇA
1032	034140	SUPORTE GUIA ESTEIRA 9S8246	6,0000	UNIDADE
1033	034222	SUPORTE LAMINA 7J2595	2,0000	PEÇA
1034	034749	SUPORTE LAMINA FG170 75243732	2,0000	PEÇA
1035	034150	SUPORTE MOLA TRUK LD 7M1862	1,0000	PEÇA
1036	034149	SUPORTE MOLA TRUK LE 7M1861	1,0000	PEÇA
1037	034768	SUPORTE MOLEJO 582958	1,0000	PEÇA
1038	034770	SUPORTE MOLEJO 582967	1,0000	PEÇA
1039	034215	SUPORTE PINO REI LAMINA 9J8427	1,0000	PEÇA
1040	034123	SUPORTE ROLETE SUPERIOR 1S8734	2,0000	PEÇA
1041	034114	SUPORTE UNHA PATROL 9F5124	11,0000	PEÇA
1042	033995	TAMBOR 2F5894	2,0000	UNIDADE



Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu

ANEXO I
Licitação Nº PP118/2014

Pag.: 41

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
1	LOTE I	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
1043	034750	TAMBOR EMB. LATERAL 75000397	2,0000	PEÇA
1044	034746	TAMBOR EMB. LATERAL 75222398	2,0000	PEÇA
1045	034055	TAMBOR FREIO 120B 2D1345	2,0000	PEÇA
1046	034624	TAMBOR FREIO 7D 594795	1,0000	PEÇA
1047	034029	TAMPA 120B 2Y1037	3,0000	PEÇA
1048	034940	TAMPA 580L 128570A1	6,0000	PEÇA
1049	034103	TAMPA 6B3226	6,0000	PEÇA
1050	034584	TAMPA 70930423	4,0000	PEÇA
1051	034854	TAMPA 70930423.	150,0000	PEÇA
1052	034455	TAMPA 75208208	1,0000	PEÇA
1053	034620	TAMPA BOMBA OLEO 585940	1,0000	PEÇA
1054	034703	TAMPA DIREITO 4987196	1,0000	PEÇA
1055	034702	TAMPA ESQUERDO 4987194	1,0000	PEÇA
1056	034468	TAMPA OLEO 75208372	1,0000	PEÇA
1057	034518	TAMPA TANQUE COMB. WA180 4230411361	15,0000	PEÇA
1058	034476	TAMPA TANQUE HIDRAULICO 4176015390	4,0000	PEÇA
1059	034558	TELA TANQUE DIESEL 75201624	2,0000	PEÇA
1060	034605	TERMINAL BARRA DIREÇÃO 75221276	1,0000	PEÇA
1061	034887	TERMINAL BARRA DIREÇÃO 75221276.	8,0000	PEÇA
1062	034606	TERMINAL BARRA DIREÇÃO 75221277	1,0000	PEÇA
1063	034890	TERMINAL CILINDRO DIREÇÃO 75219488	5,0000	PEÇA
1064	034691	TERMINAL ESQUERDO 75201152	5,0000	PEÇA
1065	034130	TIRA ACO P/ CHAPA 7M0728	4,0000	PEÇA
1066	034102	TIRANTE 7D2267	2,0000	PEÇA
1067	034767	TIRANTE MOLEHO 554463	1,0000	PEÇA
1068	034737	TRAVA 14695	2,0000	PEÇA



Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu

ANEXO I
Licitação Nº PP118/2014

Pag.: 42

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
1	LOTE I	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
1069	034610	TRAVA 4971873	6,0000	PEÇA
1070	034214	TRAVA 4F0255	1,0000	PEÇA
1071	034736	TRAVA 547050	2,0000	PEÇA
1072	034630	TRAVA 562580	2,0000	PEÇA
1073	035088	TRAVA 70607617	6,0000	PEÇA
1074	034989	TRAVA D25279	15,0000	PEÇA
1075	035058	TRAVA DENTE 245466A1	30,0000	PEÇA
1076	034176	TRAVA EIXO RODA GUIA 5M5000	4,0000	PEÇA
1077	034563	TRAVA PINO EMBREAGEM 17511	6,0000	PEÇA
1078	034782	TRAVA PORCA 584462	20,0000	PEÇA
1079	034617	TUBO 585457	1,0000	PEÇA
1080	034532	TUBO FG170 75247197	1,0000	PEÇA
1081	034039	TUBO FREIO DIREITO 1 2D3439	5,0000	PEÇA
1082	034041	TUBO FREIO ESQUERDO 2D3438	9,0000	PEÇA
1083	034517	TUBO FREIO WA180 2478	30,0000	PEÇA
1084	034522	TUBO INJETOR CUMMINS 6734715120	25,0000	PEÇA
1085	034523	TUBO INJETOR CUMMINS 6734715140	25,0000	PEÇA
1086	034525	TUBO INJETOR CUMMINS 6734715160	25,0000	PEÇA
1087	034521	TUBO INJETOR CUMMIS 6731715130	25,0000	PEÇA
1088	034520	TUBO INJETOR CUMMIS 6734715110	25,0000	PEÇA
1089	034361	TURBINA 1T0937	1,0000	PEÇA
1090	034289	TURBINA 3306 4N9554	1,0000	PEÇA
1091	034519	TURBINA FG70 75289655	1,0000	PEÇA
1092	034115	UNHA ESCARIFICADOR 2Y5397	50,0000	PEÇA
1093	034747	UNHA ESCARIFICADOR 70062160	20,0000	PEÇA



Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu

ANEXO I
Licitação Nº PP118/2014

Pag.: 43

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
1	LOTE I	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
1094	035100	UNHA PATROL 75251673	50,0000	PEÇA
1095	034145	VALVULA 2S5925	4,0000	PEÇA
1096	034144	VALVULA 2S5926	2,0000	PEÇA
1097	034763	VALVULA 75289439	7,0000	PEÇA
1098	034480	VALVULA ADMISSÃO CUMMINS 3802275	6,0000	PEÇA
1099	033966	VALVULA ADMISSÃO INJEÇÃO INDIRETA 5S6452	10,0000	UNIDADE
1100	034297	VALVULA ADMISSÃO INJESÃO IND.5S6452	6,0000	PEÇA
1101	034487	VALVULA ESCAPE CUMMINS 3802085	6,0000	PEÇA
1102	033965	VALVULA ESCAPE INJEÇÃO INDIRETA 5S6449	18,0000	UNIDADE
1103	034295	VALVULA ESCAPE INJEÇÃO INDIRETA 8N0878	6,0000	PEÇA
1104	034551	VALVULA PATROL 75288428	2,0000	PEÇA
1105	034764	VALVULA PATROL FG170 75289438	1,0000	PEÇA
1106	034112	VALVULA PEDAL FREIO 2Y7104	5,0000	PEÇA
1107	034952	VEDADOR 196066A1	11,0000	PEÇA
2	LOTE II	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	005964	CAMARA DE AR 1000/20	35,0000	UNIDADE
0002	018823	CÂMARA DE AR 1400X24	24,0000	UNIDADE
0003	014466	CAMARA DE AR 17.5/25	9,0000	UNIDADE
0004	018235	CAMARA DE AR 900-20	12,0000	UNIDADE
0005	033465	CAMARA DE AR REF. 10.5/65-R16	10,0000	UNIDADE
0006	033447	CAMARA DE AR REF. 23.5/26	6,0000	UNIDADE
0007	033460	CAMARA DE AR REF. 750/17	8,0000	UNIDADE
0008	033441	FITOE REF. 10.00/20	40,0000	UNIDADE
0009	033463	FITOE REF. 9.00-20	12,0000	UNIDADE
0010	034196	PNEUS - REF. 17.5-25	11,0000	UNIDADE



Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu

ANEXO I
Licitação Nº PP118/2014

Pag.: 44

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
2	LOTE II	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0011	012710	PNEUS 1400X24	15,0000	UNIDADE
0012	033438	PNEUS BORRACHUDOS REF. 10.00/20	30,0000	UNIDADE
0013	033459	PNEUS BORRACHUDOS REF. 750/16	8,0000	UNIDADE
0014	033461	PNEUS BORRACHUDOS REF. 9.00-20	12,0000	UNIDADE
0015	033466	PNEUS BORRACHUDOS S/ CAMARA REF. 265/70R-16	10,0000	UNIDADE
0016	033448	PNEUS BORRACHUDOS S/ CAMARA REF. 275/80-R22.5	18,0000	UNIDADE
0017	033439	PNEUS LISOS REF. 10.00/20	23,0000	UNIDADE
0018	033443	PNEUS LISOS S/ CAMARA REF. 275/80-R22.5	13,0000	UNIDADE
0019	033464	PNEUS REF. 10.5/65R-16	10,0000	UNIDADE
0020	034224	PNEUS REF. 175/70-R13	5,0000	UNIDADE
0021	033446	PNEUS REF. 23.5/25	3,0000	UNIDADE
0022	033456	RODA DE 10 FUIROS REF. 10 FUIROS	15,0000	UNIDADE



Estado do Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU



Anexo II - modelo "a"
DECLARAÇÃO

Declaramos que cumprimos plenamente com todas os requisitos de habilitação constantes das Condições 58 e 59 do edital do Pregão nº PP118/2014.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)



Estado do Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU



Anexo II - modelo "b"
DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto na Condição 58, subitem 58.1, do edital do Pregão nº PP118/2014, a superveniência do(s) fato(s) a seguir, o(s) qual(is) poder(ão) constituir-se em impeditivo(s) da nossa habilitação no procedimento em apreço. (declaração exigida somente em caso positivo)

etc.

Local e data.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.



Estado do Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU



Anexo II - modelo "c"
DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto na Condição 58, Subitem 58.2, do edital do Pregão n.º PP118/2014, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999).

Local e data

Assinatura e carimbo



Estado do Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU



O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. 22 DE MARÇO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.421.300/0001-68, representado pelo(a) Sr.(a) JOAO CLEBER DE SOUZA TORRES e, de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/____ e CPF (MF) nº _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº _____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS, E PNEUS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO - SEMOB.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, de R\$.....(.....).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão _____ e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº _____, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato será de _____, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE



Estado do Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU



1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;



Estado do Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU



1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº _____.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do



Estado do Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU



CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2014 Atividade 1112.151220002.2.125 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2014 Atividade 1112.151220002.2.127 Manutenção de Máquinas e Veículos da Sec. Obras, transportes e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos



Estado do Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU



fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65,



Estado do Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU



parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;



Estado do Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU



- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7- não celebrar o contrato;
- 2.8- deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9- apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº _____, cuja realização decorre da autorização do Sr(a).



Estado do Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU



JOAO CLEBER DE SOUZA TORRES, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de SÃO FÉLIX DO XINGU, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SÃO FÉLIX DO XINGU - PA, em ____ de _____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



1. APRESENTAÇÃO:

Em atendimento ao disposto nos artigos 6º inciso IX, 7º, § 2º e 9º da Lei 8666/93, elaboramos o presente TERMO DE REFERÊNCIA, para que através dos procedimentos legais pertinente, seja efetuada **AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA MÁQUINAS PESADAS E PNEUS.**

2. OBJETO:

O objeto do presente Termo de Referência tem por objetivo atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo - SEMOB.**

3. ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL:

A aquisição de peças para máquinas pesadas a ser adquirido deverá estar de acordo com **ANEXO II**, parte integrante deste Termo.

4. COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:

Pesquisa de preço efetuada na empresa do ramo, onde constata o produto relacionado, sendo utilizada na composição dos preços unitários da prestação de serviço, a média aritmética com o seguinte parâmetro.

a) Modalidade: Cotação de valor médio.

5. JUSTIFICATIVA:

A referida aquisição se faz necessária para dá manutenção nas máquinas pesadas em geral desta prefeitura, pois estas sevem para dá suporte dentro e fora do município, e consequentemente as mesmas tem que sempre está em perfeito estado de conservação, então a falta desta pode causar alguns transtornos dificultado o andamento da organização nas vias públicas, da zona urbana e rural deste município.

E a aquisição de pneus será para manter as máquinas pesadas em geral desta prefeitura, funcionando, pois a referida acima citada é indispensável para o andamento das mesmas e serão usadas para as seguintes máquinas: **Caçamba 17722 e Ford Cargo, Patrol 140b, Pá carregadeira 966, Caminhão papa lixo, Caçamba Internacional, Patrol 120b, Ônibus, Pá carregadeira WA180, Pá carregadeira WA200, Carreta prancha, Caminhão melosa, Retro-escavadeira, Camionete L200 Outtdoor, Patrol FG170, Fiat Uno.**

6. DOS PRAZOS:

- a) **Prazo de Entrega:** A entrega dos produtos deverá ser efetuada em até 05 dias, após a emissão de requisição ou ordem de serviço.
- b) **Pagamento:** o pagamento ocorrerá em até 30 dias após entrega do produto e apresentação da Nota Fiscal;

Wilson Benarali



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo



- c) **Entrega:** o local da entrega das mercadorias será informado pela CONTRATANTE, através de requisição ou ordem por escrito emitido pelo departamento de compras, e devidamente assinado pelo seu responsável.
- d) **Substituição dos produtos:** No caso de defeito no produto, a empresa deverá providenciar a troca imediatamente.

7. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato correrão por conta dos recursos consignados à Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu- PA.

8. **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

O contrato entrará em vigor a partir da data da assinatura e até dia 31/12/2014.

9. **DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:**

A Secretaria Municipal de Obra e Transporte de São Félix do Xingu – PA ficará responsável pelo acompanhamento, execução e fiscalização das atividades oriundas da referida aquisição, salvo atividades de competência exclusiva de outros setores desta Secretaria.

Wilson Bertaiolli
Secretário Adjunto Municipal de Obras Transporte e Urbanismo
Decreto nº 331/2013

